



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

NE: 130

		<p align="center">SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA</p>		<p>Nº 1550 (pag. 01/02)</p>
<p>SOLICITANTE/SETOR: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</p>			<p>DATA: 04/04/2022</p>	
Material	X	Serviço	Obra	

Item	Síntese do Material/Serviço/Obra	Unidade	Quant
01	Contratação da empresa Torres Contabilidade Ltda, tendo como instrutor Adilson Torres, para ministrar curso SERO - Regularização de Obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras , que ocorrerá nos dias 09 e 10/05/2022 das 14h às 18h, com duração de 8h.	UND	01


Maria Nunes
 Assessora Desenprof.
 CRCSE Assinatura do Solicitante


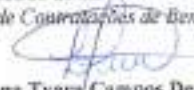
1. Viabilidade Orçamentária


- Existe, na dotação orçamentária específica, na conta 6313.02.01.004, com o saldo de R\$ 10.490,00
- Não existe dotação orçamentária para as despesas dessa natureza.
- 04.04.22 
 Simone Alves de Souza Santana
 Chefe de Contabilidade CRCSE

2. Viabilidade da Contratação

- Efetuado Estudo Técnico Preliminar
- Dispensado o Estudo Técnico Preliminar
- 04.04.2022 
 Layana Tyara Campos Dertônio
 Coordenador da Equipe de Planejamento

3. Pesquisa de mercado

- Realizado o processo de cotação de preços (propostas em anexo), a proposta mais vantajosa importou em R\$:
- A despesa é estimada em R\$ 1.400,00 (Mil e quinhentos reais).
- 04.04.2022 
 Nelma Bezerra de Sá
 Assessora de Contratações de Bens e Serviços
- Autorizo em 04.04.2022 
 Layana Tyara Campos Dertônio
 Diretora Executiva do CRCSE

	<p>SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA</p>	<p>Nº <u>1550</u> (pag. 02/02)</p>
<p>4. Abertura de Crédito/Remanejamento de projetos</p> <p>() Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo:</p> <p>() Remanejamento entre projetos: _____</p> <p>() Abertura de Créditos Adicionais: _____</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.</p> <p style="text-align: right;"><u>08, 04, 2022</u>  Maria Salete Barreto Leite Presidente do CRCSE</p>		
<p>5. Reserva de Empenho</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ <u>1.400,00</u>, suficiente para atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data.</p> <p style="text-align: right;"><u>08, 04, 22</u>  Simone Alves de Souza Santana Chefe de Contabilidade CRCSE</p> <p style="text-align: right;"><i>Des. 195</i></p>		
<p>6. Enquadramento Legal da Despesa:</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/carta-contrato; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;</p> <p>() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____</p> <p>() Para elaboração de termo aditivo</p> <p>() Processo nº _____</p> <p style="text-align: right;"><u>28, 04, 2022</u>  Tony Santos Mariano Vice Presidente Administrativo</p>		
<p>7. Viabilidade Jurídica</p> <p>Analizada a documentação constante dos autos, segue em anexo:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico acerca <u>Desp. V. L. nº 1550</u>; encaminhe-se a Presidência;</p> <p>() Parecer Jurídico acerca do Edital de Licitação _____ acompanhado de minuta de contrato; encaminhe-se a CPL.</p> <p style="text-align: right;"><u>28, 04, 2022</u>  Gabriel Tavares Soares Assessoria Jurídica - CRCSE</p>		
<p>8. Autorizo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo contratação, encaminhe-se o processo para o Setor Contábil para emissão da Nota de Empenho.</p> <p>() Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: right;"><u>29, 04, 2022</u>  Maria Salete Barreto Leite Presidente do CRCSE</p>		

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1) OBJETO PRETENDIDO – DETALHADO:

1.1 Contratação de profissional especializado, para realização de curso on line sobre **SERO – Regularização de Obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras.**

Síntese do Objeto	Descrição Detalhada	Quantidade
Curso na modalidade on line, com carga horária de 8h.	<p>1.2 Curso on line sobre SERO – Regularização de Obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras, nos, dia 09 e 10/05/2022.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>✓ a. Análise da IN RFB n. 2021/2021 e IN RFB n. 2061/2021) e Legislação aplicável à regularização de obras. b. Cadastro no CNO (IN RFB n. 2061 - 20/12201) com destaques das alterações no cadastro a partir de 01/01/2022. E vinculação com SERO. b. Acesso e Preenchimento das Telas do SERO – Pessoas Físicas e Jurídicas (conf. Manual 1.2) c. Aproveitamento das Informações e Créditos do eSocial (créditos automáticos e créditos manuais) d. Situação fiscal e Memória de Cálculo e. Crédito Tributário - declarado f. DARF e Certidões – CND E CPEN g. DCTFFWeb de Aferição de Obra h. Documentação da Obra e Fiscalização i. Cruzamentos com eSocial e Reinf. j. Período de transição DISO e ARO k. Aferição Indireta e Contabilidade Regular l. Construtoras (desoneração ou folha de pagamento) m. Alvará e Habite-se (aspectos gerais do SISOBRAPREV) n. Cálculos e Exemplos práticos.</p>	01

2) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.1. Capacitação na regularização de Obras de Construção Civil, Preenchimento do CNO e SERO, Gerar DCTGWEB e Reconhecimento do INSS, obter Certidão para registro da obra. Analisar cruzamentos fiscais.

3) DESCRIÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

3.1 Do local da entrega ou da prestação de serviço: A prestação de serviço será realizada on line, através da plataforma Zoom.

3.2. Período para a prestação do serviço/ Prazo de entrega do objeto: 09 e 10/05/2022 das 14h às 18h.

3.3. Forma da prestação do serviço/Forma da entrega: O curso será realizado de modo virtual.

3.4. Responsável pelo Recebimento do Produto/ Responsável pelo acompanhamento da execução do serviço: Marta Maria Costa Nunes, Assessora de Desenvolvimento Profissional do CRCSE.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.



Marta Maria Costa Nunes

Assessora de Desenvolvimento Profissional do CRCSE.

Estudos Técnicos

OBJETO: Contratação do instrutor Adilson Torres, para ministrar o curso online “*SERO – Regularização de obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras*”, nos dias 09 e 10 de maio de 2022, das 14h às 18h.

1. Introdução:

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

1.2. Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, categoria em que o CRCSE encontra-se incluído.

1.3. Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares que servem, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

1.4. Assim, elaboramos este estudo técnico preliminar, como primeira etapa do planejamento da presente contratação, visando assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso II (serviços).

2. Necessidade da contratação:

2.1. A promoção da educação continuada é uma das funções primordiais dos Conselhos Regionais de Contabilidade, conforme previsão na Lei 12.249/2010, de 11 de junho de 2010. Dada a relevância dessa finalidade do CRCSE –, justifica-se a necessidade contratação da palestrante especializada na temática para proferir os cursos técnicos em questão.

3. Alinhamento entre a contratação e o Plano Anual de Contratações do CRCSE:

3.1. O alinhamento da presente contratação se encontra respaldado no Plano Anual de Contratações do CRCSE para o exercício de 2022.

4. Requisitos da contratação - habilitação

4.1. Habilitação jurídica:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Qualificação dos sócios (cópia do RG, CPF e comprovante de residência)

4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. prova de inexistência de inscrição no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

5. Do Recebimento do Objeto:

5.1. O serviço deverá ser prestado na modalidade online, com transmissão ao vivo, em data e horário previamente estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.2. **Período para a prestação do serviço:** Dias 09 e 10 de maio de 2022.

5.3. Forma da prestação do serviço:

5.3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 5.3.1.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 5.3.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 5.3.1.4. Designar representante para coordenar os trabalhos nas localidades/cidades onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do(a) CONTRATADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados;
- 5.3.1.5. Fazer a inscrição e o controle dos participantes, encaminhando o material preparado pelo CONTRATADO(A) para distribuição;
- 5.3.1.6. Encaminhar resultado da avaliação da atividade ao/à CONTRATADO(A).

5.3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.3.2.1. Executar o objeto do contrato com excelência;
- 5.3.2.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3.2.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.3.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.3.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.3.2.6. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.
- 5.3.2.7. Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- 5.3.2.8. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/palestra e respeitar a sequência das atividades;
- 5.3.2.9. Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CONTRATANTE, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do evento, para sua reprodução;
- 5.3.2.10. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- 5.3.2.11. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;

5.3.2.12. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CONTRATANTE;

5.3.2.13. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;

5.3.2.14. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;

5.3.2.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CONTRATANTE;

5.3.2.16. Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo CRCSE;

5.3.2.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CONTRATANTE, Conselheiros, Delegados e participantes do evento;

5.3.2.18. Não fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia do CONTRATANTE;

5.3.2.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pelo Órgão;

5.3.2.20. Utilizar os slides padrão do CRCSE.

5.4. Responsável pelo acompanhamento da execução do serviço: MARTA MARIA COSTA NUNES – Assessora de Desenvolvimento Profissional.

6. Requisitos Externos:

6.3. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

6.3.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

7. Levantamento de mercado:

7.3. O levantamento dar-se-á por meio:

7.3.1. Comprovação de que o preço cobrado pelo palestrante ao CRCSE é o mesmo praticado por ele em outros órgãos da Administração pública e/ou na iniciativa privada.

7.3.2. Serão juntados três notas fiscais e condensadas no Mapa de Pesquisa de Mercado, nos termos da IN nº. 073/2020 e da ON nº. 17/2009.

8. Gerenciamento De Riscos

8.3. Assim como em toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na solução apresentada neste ETP. Não se incluem neste mapa de riscos aqueles voltados à gestão do

contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam as fases interna e externa do processo de contratação.

8.4. Entende-se por ação preventiva aquela a ser tomada de forma a evitar a ocorrência dos riscos; ações de contingência são respostas à ocorrência de danos.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impossibilidade da realização da aquisição do bem/serviço; ✓ Custos envolvidos na fase interna do processo de contratação. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequação da dotação orçamentária ao plano anual de contratações.		Vice-presidência de Controle Interno.	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Presidência e Vice-presidência de Assuntos Administrativos.	
Risco 02 – Especificação insuficiente para a aquisição de bens/serviços			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aquisição do bem/serviço que não atenda total ou parcialmente as necessidades institucionais. ✓ Custos envolvidos nas fases interna e externa do processo de contratação. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração adequada da Descrição da Demanda.		Setor Solicitante.	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitação de informações adicionais ou refazimento da Descrição da Demanda.		Equipe de Planejamento.	
Risco 03 – Atraso na entrega dos orçamentos			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na conclusão do processo de contratação; ✓ Prejuízo aos funcionários do CRCSE. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Antecipação do início do processo de contratação.		Setor Solicitante e Equipe de Planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Mobilização da Equipe de Planejamento para pesquisar outros fornecedores.		Assessoria de Contratações de Bens e Serviços.	
Risco 04 – Atraso na conclusão do processo de contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			

✓ Acúmulo no quantitativo de processos a serem preparados.			
Ação Preventiva		Responsável	
Construção do cronograma de contratações com base no plano anual de contratações. Antecipação do início do processo de contratação.		Setor Solicitante e Equipe de Planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Verificação da possibilidade de substituição do bem/serviço a ser contratado.		Equipe de Planejamento.	
Risco 05 – Não entrega do bem ou serviço			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Custos envolvidos nas fases interna e externa do processo de contratação; ✓ Prejuízo aos profissionais da contabilidade. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação das credenciais do fornecedor por meio das certidões e consulta ao CEIS.		Assessoria de Contratações de Bens e Serviços.	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação do fornecedor para o cumprimento do contrato (termo de contrato, carta-contrato ou nota de empenho); Aplicação das sanções previstas em Lei.		Setor Solicitante e/ou Fiscal do Contrato e a Presidência.	
Risco 06 – Serviço prestado de modo irregular			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
✓ Possibilidade de prejuízos à administração e aos profissionais da contabilidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação das credenciais do fornecedor por meio das certidões e consulta ao CEIS.		Assessoria de Contratações de Bens e Serviços.	
Ação de Contingência		Responsável	
Acompanhamento por Fiscal designado(a); Aplicação das sanções previstas em Lei.		Setor Solicitante e/ou Fiscal do Contrato e a Presidência.	
Risco 07 – Problemas na fiscalização do contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
✓ Possibilidade de prejuízos à administração.			
Ação Preventiva		Responsável	
Utilização de modelo de relatório mensal.		Fiscal do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Aplicação de Processo Administrativo Disciplinar		Vice-Presidência Administrativa	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		Risco 01	Risco 07
	BAIXA	Risco 02	Risco 04	Risco 03 Risco 05 Risco 06
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária Risco 02 – Especificação insuficiente para a aquisição de bens/serviços Risco 03 – Atraso na entrega dos orçamentos Risco 04 – Atraso na conclusão do processo de contratação Risco 05 – Não entrega do bem ou serviço Risco 06 – Serviço prestado de modo irregular Risco 07 – Problemas na fiscalização do contrato	BAIXA	MÉDIA	ALTA	
GRAVIDADE /IMPACTO				

Aracaju/SE, 04 de abril de 2022.



Layana Tyara Campos Dertônio
 Coordenadora da Equipe de Planejamento



Nelma Rezende de Sá
 Membro da Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação do instrutor Adilson Torres, para ministrar o curso online “SERO – Regularização de obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras”, nos dias 09 e 10 de maio de 2022, das 14h às 18h.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A promoção da educação continuada é uma das funções primordiais dos Conselhos Regionais de Contabilidade, conforme previsão na Lei 12.249/2010, de 11 de junho de 2010. Deste modo, para garantia de cumprimento dessa atribuição, o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe necessita efetivar a contratação de instrutores habilitados (pessoas física ou jurídica). No presente caso com as seguintes finalidades específicas:
- 2.2. O conteúdo programático da proposta traz temáticas como “análise da IN RFB nº 2021/2021 e IN RFB nº 2061/2021 e Legislação aplicável à regularização de obras”, “Cadastro no CNO (IN RFB nº 2061-20/12201) com destaques das alterações no cadastro a partir de 01/01/2022 e vinculação com SERO”, “Acesso e Preenchimento das Telas do SERO – Pessoas Físicas e Jurídicas (conf. Manual 1.2)”, “Aproveitamento das Informações e Créditos do eSocial (créditos automáticos e créditos manuais)”, entre outras, cujo conhecimento pelos profissionais da área contábil é indispensável ao exercício da profissão.

3. DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Inexigibilidade nº 003/2022, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Carta-Contrato 008/2022, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 1550 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Esta contratação busca atender demanda de capacitação do Programa de Educação Profissional Continuada, conforme descrito no quadro a seguir:

Descrição	Data	Local
Curso sobre SERO – Regularização de Obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: <ul style="list-style-type: none"> • Análise da IN RFB n. 2021/2021 e IN RFB n. 2061/2021) e Legislação aplicável à regularização de obras. • Cadastro no CNO (IN RFB n. 2061 -20/12201) com destaques das alterações no cadastro a partir de 01/01/2022. E vinculação com SERO. • Acesso e Preenchimento das Telas do SERO – Pessoas Físicas e Jurídicas (conf. Manual 1.2) • Aproveitamento das Informações e Créditos do eSocial (créditos automáticos e créditos manuais) • Situação fiscal e Memória de Cálculo • Crédito Tributário - declarado • DARF e Certidões – CND E CPEN • DCTFFWeb de Aferição de Obra • Documentação da Obra e Fiscalização • Cruzamentos com eSocial e Reinf. • Período de transição DISO e ARO • Aferição Indireta e Contabilidade Regular • Construtoras (desoneração ou folha de pagamento) • Alvará e Habite-se (aspectos gerais do SISOBRAPREV) • Cálculos e Exemplos práticos. 	dias 09 e 10/05/2022	online

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 5.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 5.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 5.4. Designar representante para coordenar os trabalhos nas localidades/cidades onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do(a) CONTRATADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados;
- 5.5. Fazer a inscrição e o controle dos participantes, encaminhando o material preparado pelo CONTRATADO(A) para distribuição;
- 5.6. Encaminhar resultado da avaliação da atividade ao/à CONTRATADO(A).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto do contrato com excelência;

- 6.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 6.6. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.
- 6.7. Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- 6.8. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/palestra e respeitar a sequência das atividades;
- 6.9. Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CONTRATANTE, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do evento, para sua reprodução;
- 6.10. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- 6.11. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;
- 6.12. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CONTRATANTE;
- 6.13. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;
- 6.14. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- 6.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CONTRATANTE;
- 6.16. Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo CRCSE;
- 6.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CONTRATANTE, Conselheiros, Delegados e participantes do evento;
- 6.18. Não fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia do CONTRATANTE;
- 6.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pelo Órgão;
- 6.20. Utilizar os slides padrão do CRCSE.

7. DOS PREÇOS

7.1. O custo estimado da presente contratação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme proposta anexada aos autos do processo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após verificado que os serviços/materiais se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados até ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura.

8.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.2.1. Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

9. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1. Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

10. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

10.1. O valor da contratação consta na proposta comercial encaminhada pela empresa

contratada, estando o seu valor em consonância com os preços praticados no mercado, conforme comprovantes anexados ao processo.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

11.1. O serviço deverá ser prestado na modalidade online, com transmissão ao vivo, em data e horário previamente estabelecidos pela CONTRATANTE.

12. DAS GARANTIAS E DAS PENALIDADES

12.1. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência escrita por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.1.2. Multa.

12.1.2.1. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

12.1.2.2. de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, sendo no máximo de 10% (dez por cento) da etapa não concluída, quando, sem justa causa, ocorrer atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3. de 10% (dez por cento) sobre o valor da Fatura/Nota Fiscal de serviços relativa ao mês da efetiva prestação de serviços, quando o serviço não for executado perfeitamente de acordo com a proposta aprovada, ou quando a executora do contrato não estiver sendo informada devidamente ou tendo seus trabalhos dificultados, ou, ainda, quando alguma falta for cometida pela CONTRATADA que venha a prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos à Contratada, caso o pagamento dos honorários ainda não tenha sido realizado.

12.5. Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de

10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CRCSE.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2022, por conta dos recursos orçamentários do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, abaixo listados:

6.3.1.3.02.01 – Serviços

6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores

14. DA RESCISÃO

14.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

Aracaju/SE, 04 de abril de 2022.



Nelma Rezende de Sá

Assessora de Contratações de Bens e Serviços

Ratifico em: 04/04/2022



Jonas Santos Mariano
Vice-Presidente do CRCSE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação direta de palestrante

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade nº. 003/2022

Processo: 1550/2022

Sector Solicitante: Câmara de Desenvolvimento Profissional

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2022, e da Responsável pelas Compras do CRCSE (Portaria nº. 008/2019), vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação visando à contratação do instrutor Adilson Torres, para ministrar o curso online "SERO – Regularização de obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras", nos dias 09 e 10 de maio de 2022, das 14h às 18h.

I. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE

De acordo com a lei 8.666/93, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe sobre a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto à inexigibilidade, o artigo 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, sem excluir outras, sendo necessária a comprovação da inviabilidade de competição.

Considerando que o serviço objeto desta contratação inviabiliza a competição, dada à sua singularidade e o interesse público, vejamos o disposto no artigo 25, inciso II:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento de 03 requisitos, a saber: (1º) o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no art. 13 da lei 8.666/93, (2º) além de se enquadrar como serviço técnico, o mesmo deve ser de natureza singular, (3º) e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização, para um melhor entendimento, passamos a análise pontual dos requisitos:

1º Requisito: Do Serviço Técnico

Com relação ao primeiro requisito, qual seja, o art. 25, II da lei 8.666/93, observa-se que o objeto da contratação em pleito encontra-se elencado no inciso VI do art. 13 da lei 8.666/93, abaixo transcrito.

Art.13 – Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal em comento.

2º Requisito: Da Singularidade do Serviço

O segundo requisito para caracterizar a contratação direta, à luz da fundamentação jurídica em análise, refere-se à singularidade do serviço a ser contratado.

A promoção da educação continuada é uma das funções primordiais dos Conselhos Regionais de Contabilidade, conforme previsão na Lei 12.249/2010, de 11 de junho de 2010. Cientes disto, e observando que os cursos que se pretende contratar visam reunir os profissionais, professores, estudantes da área contábil e demais interessados, buscando o aprimoramento técnico-científico do profissional contábil, justifica-se a necessidade de contratação do palestrante especializado na temática para proferir palestra.

Do ponto de vista da análise curricular do palestrante, visualiza-se claramente que o mesmo detém um vasto currículo e experiência profissional na área, contribuindo sobremaneira para a qualificação dos profissionais da contabilidade. Desta forma, podemos

considerar a singularidade do Palestrante pretendido, sendo deste a Exclusividade da Temática que interessa para atender a presente demanda.

Cabe ressaltar que a Competição não pode ser estabelecida, tendo em vista que as temáticas precisam ser integralizadas à convenção, peculiaridade do profissional exclusivo.

Nesse toar, a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes. Há, portanto, impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Deste modo, a ausência de licitação somente se admite por exceção, nos casos indicados em lei. Ressalta-se que os dispositivos legais prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade devem sofrer interpretação estrita (sem alargamento do conteúdo), privilegiando-se sempre a ampla disputa entre os interessados.

Conceituando, genericamente, a inexigibilidade de licitação, DIÓGENES GASPARINI estabelece que:

é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa que se quer contratar, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes. (GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 486)

Em face do exposto, pode-se inferir que o serviço a ser contratado será concebido de acordo com a necessidade, muitas vezes, subjetiva do contratante, apresentando com isso uma configuração de cunho personalizada para o CRCSE, permitindo vislumbrá-lo como um serviço de natureza singular.

Para a contratação em tela, não há dúvidas – seja na doutrina, seja na jurisprudência

– de que é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher professores ou cursos, tornando-se impraticável comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres e palestrantes.

Assim, todas as vezes em que não houver possibilidade de competição, com vistas a obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de competidores, pode a Administração Pública contratar através de inexigibilidade de licitação.

Pertinente ao assunto, o mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal defendia que:

a metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. (RIGOLIN, I.B. *Manual prático das licitações*: Lei n. 8.666/93, p. 120)

Outro não é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que quando chamado a se manifestar acerca do tema, pronunciou-se de modo a

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo. (Decisão n. 439/1998, do Plenário, referente ao Processo nº TC 000.830/98-4)

Assim, verifica-se que o mesmo apresenta características que impedem a instauração de critérios objetivos de competição e escolha, inviabilizando com isto a instauração do processo de licitação.

3º Requisito: Da Notória Especialização da Contratada

O terceiro e último requisito condiciona que o serviço técnico especializado seja

executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização.

De forma bastante clara, o paragrafo § 1º do mesmo artigo define a notória especialização como o conjunto de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação; considerando que a palestra será ministrada por profissional devidamente qualificado, conforme documentos apensados ao processo.

Há, ainda, inviabilidade de competição pela contratação de todos. É o que demonstra Joge Ulisses Jacoby Fernandes:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do "credenciamento", que o Tribunal de contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e Pregão*, Belo Horizonte, Fórum, 2003, p. 41)

Assim, verifica-se que o mesmo apresenta características que impedem a instauração de critérios objetivos de competição e escolha, inviabilizando com isto a instauração do processo de licitação.

II – DO VALOR

Em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante para a análise da contratação direta por via de inexigibilidade, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário, o que também foi avaliado, em estrita consonância ao disposto na Orientação Normativa da AGU nº. 017/2009, *in litteris*:

a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Desse modo, conforme documentação apresentada pelo CONTRATADO e

condensada no Mapa de Pesquisa de Mercado, comprova-se que o preço está compatível com o praticado no mercado.

III - CONCLUSÃO

Depois de verificada a necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela Assessoria de Desenvolvimento Profissional do CRCSE, e comprovada a inviabilidade de competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da inexigibilidade para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Submetemos ao crivo da Assessoria Jurídica do CRCSE para que se posicione juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, bem como se manifeste com relação à adequação da minuta da carta-contrato a ser firmada com as disposições constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

Aracaju/SE, 04 de abril de 2022.



Thiago Conceição Mendonça
Membro da CPL/CRCSE



Nelma Rezende de Sá
Responsável pelas Compras/CRCSE

Ratifico em 04 de 04 de 2022.



Maria Salete Barreto Leite
Presidente do CRCSE



23
N.º

PORTARIA N.º 001/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação do
CRCSE

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

Considerando, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - PRESIDENTE:

- Antônio Adelino Silva

II - MEMBROS:

- Thiago Conceição Mendonça
- Nelma Rezende de Sá

Art. 2.º. Responderá pelo (a) Presidente da Comissão Permanente, um dos membros na ordem sequencial, por motivo de falta ou impedimento legal.

Art. 3.º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

- a) Coordenar o processo de Licitação;
- b) Confeccionar minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica e elaborar Ata de Abertura;
- c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
- d) Manifestar-se em 1ª instância sobre os recursos eventualmente interpostos;
- e) Responder às impugnações ou esclarecimentos ao Edital da licitação no prazo determinado na legislação;
- f) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Av. Mario Jorge Vieira, 3140- Coroa do Melo, Aracaju/SE CEP: 49.035-660 CNPJ 13.045.588/0001-41.

Telefone: 079-3301-6812/6806 crcse@crcse.org.br www.crcse.org.br



24
H

- g) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- h) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º. O mandato da Comissão aqui instituída será contado a partir desta data, e perdurará pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2021.

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2022.

Contadora **Maria Salete Barreto Leite**
Presidente do CRCSE

PORTARIA Nº 008/2019

Delega a analista administrativo, **Nelma Rezende de Sá**, as atribuições constantes nos itens 2 e 5 do Anexo Único da Portaria que regulamenta a rotina de processamento de despesa do CRCSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de bens e serviços, de modo a assegurar o controle e a correta execução da despesa orçamentária no âmbito do CRCSE;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar gastos, visando redução de custos;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar procedimentos, propiciando maior agilidade aos referidos processos de aquisição;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar a Analista Administrativo, **Nelma Rezende de Sá**, as atribuições constantes nos itens 2 e 5 do anexo único da Portaria que regulamente a rotina de processamento de despesa do CRCSE.

Art. 2º Compete ainda a Analista Administrativo, **Nelma Rezende de Sá**, efetivar o controle de recebimento e guarda de todos os materiais de expediente adquiridos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2019.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2019.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Brasil	Localidade
Advocacia-Geral da União	Autoridade
Orientação Normativa AGU Nº 34, de 13 de dezembro de 2011	Título
13/12/2011	Data
Ementa "AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DE MAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."	
urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2011-12-13;34	Nome Uniforme
	Mais detalhes

Publicação Oficial

Outras Publicações

2011-12-13 Advocacia Geral da União [http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/ldata/418779]	Publicação Original
---	----------------------------

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO AO VIVO PELO ZOOM.

Cliente: CRCSE

Curso: SERO - Regularização de Obras, CNO e DCTFWeb de Aferição de Obras

27
Adi

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula ao vivo pela Plataforma Zoom nos dias 09 e 10/05/2022 das 14h às 18h.

Instrutor: Contador Prof. Msc. Adilson Torres

Conteúdo programático:

OBJETIVO:

Capacitação na Regularização de Obras de Construção Civil, Preenchimento do CNO e SERO. Gerar DCTFWEB e Reconhecimento do INSS, obter Certidão para registro da obra. Analisar cruzamentos fiscais.

PROGRAMA:

- a. Análise da IN RFB n. 2021/2021 e IN RFB n. 2061/2021) e Legislação aplicável à regularização de obras.
- b. Cadastro no CNO (IN RFB n. 2061 -20/12201) com destaques das alterações no cadastro a partir de 01/01/2022. E vinculação com SERO.
- b. Acesso e Preenchimento das Telas do SERO – Pessoas Físicas e Jurídicas (conf. Manual 1.2)
- c. Aproveitamento das Informações e Créditos do eSocial (créditos automáticos e créditos manuais)
- d. Situação fiscal e Memória de Cálculo
- e. Crédito Tributário - declarado
- f. DARF e Certidões – CND E CPEN
- g. DCTFFWeb de Aferição de Obra
- h. Documentação da Obra e Fiscalização
- i. Cruzamentos com eSocial e Reinf.
- j. Período de transição DISO e ARO
- k. Aferição Indireta e Contabilidade Regular
- l. Construtoras (desoneração ou folha de pagamento)
- m. Alvará e Habite-se (aspectos gerais do SISOBRAPREV)
- n. Cálculos e Exemplos práticos

PUBLICO ALVO:

Contadores e preparadores de DC, peritos, auditores e assistente de departamento de pessoal.

CURRÍCULO RESUMIDO DO PROFESSOR:

Adilson Torres – Contador – CRCMG N. 052.319 e CRA (MG 24-0000002/D – área: Finanças (Mestre em Administração).
Mestre em Administração (UNIMEP SP). MBA em Gestão Industrial (FGV RJ).

TORRES CONSULTORIA & TREINAMENTOS – Endereço R AGENOR ALVES DE ARAUJO, 45 – CENTRO
GUAXUPE – MG, CEP 37.800-000 Telefax 0 xx 35 3551-4160 e 3551-1705, profadilsontorres@gmail.com - C R C MG 52.319.
Site: <http://adilson-torres-torres-contabilidade-consultoria-e-treino.com.br>

TORRES CONTABILIDADE & CONSULTORIA

Rua Agenor Alves de Araujo, 45 - Centro - Guaxupé
Minas Gerais - 37.800-000 - Fone: (35) 3551 1705

<http://torres-cursos.blogspot.com.br/>



TORRES CURSOS EMPRESARIAIS

Capacitadora Registrada: MG-00080

Especialista em IFRS e NIAS (FIPECAPÍ - USP) e Contabilidade e Finanças. Contador e Administrador. Docente Convidado (MBA): UNIP, BSSP, FUNDACE FEARP – USP, UNISC, FCA UNICAMP, UNISC, IPOG. EB-Pós e FBT (MBA), FAI/BlueTax. Palestrante: CRCSP, CRCMG, CRCRJ, ABAT SP, Sistema SESCON. FIEMG/CIEMG, OCB/OCEMG. Consultor Empresarial (TMH SP). Torres Contabilidade, Consultoria e Cursos Empresariais (capacitadora no Programa de Educação Continuada do Sistema CFC/CRC).

LINK Currículo Lattes CNPq:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizarv.do?metodo=apresentar&id=K4424079Y8>

BIBLIOGRAFIA:

1. IN RFB 2021/2021.
2. Portal do SPED RFB
3. RFB Legislação
4. MANUAL do CNO
5. MANUAL do SERO

Valor da Proposta de prestação de serviços de ministração curso ao vivo, com apostila dos slides em PDF e interação em tempo real com o público.

Valor: R\$ 1.400,00

Guaxupé, 30 de março de 2022

ADILSON

TORRES

Adilson Torres

Torres Contabilidade Ltda
CNPJ n. 09.388.712/0001-02
CRC(MG) n. 007274/O-0

Assinatura eletrônica por certificado digital
OBS: Este documento é assinado digitalmente por
ADILSON TORRES, CPF nº 093.887.120-02, inscrita em
CRC(MG) nº 007274/O-0, em 30/03/2022 às 14:05:00.
Assinatura válida até 30/03/2023.



MUNICÍPIO DE GUAXUPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

30
Ab

3583/NFS-e



Número / Série	3583 / NFS-e	Emissão	22/09/2021 08:29:15	Incidência	Guaxupé (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	22/09/2021	Código de verificação	2B36.MOEO.F7EN.RG76	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09.388.712/0001-02 Reg.: Simples
Endereço: R. Agencir Alves de Araujo, 45 A - Bairro: CENTRO - Cep: 37800000
Telefone: (035) - 3551-4160 Município: Guaxupé - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 32941 Cod. Mob.: 012044 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE
CPF / CNPJ: 81.047.508/0001-47 Reg.:
Endereço: R. Marechal Deodoro, N° 500 10° ANDAR - Bairro: Centro - Cep: 80010-010
Telefone: Município: Curitiba - PR País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

8.8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER ANTUREZA (2,01 %)

* ISS - Correspondente aos bens de serviço do código tributário municipal ou a LO 118/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Curso: SERO	R\$ 1.400,00	1,00	R\$ 1.400,00

Observações

Dados bancários:

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

C/C: [REDACTED]

Favorecido: [REDACTED]

CNPJ: 09.388.712/0001-02

Chave de envio do PIX: 09.388.712/0001-02

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 1.400,00
0,00	26,14	0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME

Recebemos de TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME, os serviços constantes da nota fiscal nº 3583, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2B36.MOEO.F7EN.RG76>

Data: / /

Assinatura:



MUNICIPIO DE GUAXUPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

31
Nha



Número / Série	3738 / NFS-e	Emissão	26/01/2022 13:42:23	Incidência	Guaxupé (MG)	ISS a reter	N80
Prest. do Serviço	26/01/2022	Código de verificação	352T.2C1G.UAMX.TWWU	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME
 CPF / CNPJ: 09.388.712/0001-02 Reg.: Simples
 Endereço: R. Agenor Alves de Araujo, 45 A - Bairro: CENTRO - Cep: 37800000
 Telefone: (035) - 3551-4160 Município: Guaxupé - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: 32941 Cod. Mob.: 012044 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE
 CPF / CNPJ: 81.047.506/0001-47 Reg.:
 Endereço: R. Marechal Deodoro, N° 500 10º ANDAR - Bairro: Centro - Cep: 80010-010
 Telefone: Município: Curitiba - PR País: Brasil
 Insc. Mun.: Insc. Est.:
 Email:

Código do Serviço/Atividade

8.8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER ANTUREZA (2,01 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Cursos: SERO	R\$ 1.400,00	1,00	R\$ 1.400,00

Observações

Dados bancários:
 Banco: [REDACTED]
 Agência: [REDACTED]
 C/C: [REDACTED]
 Favorecido:
 CNPJ: 09.388.712/0001-02
 Chave de envio do PIX: 09.388.712/0001-02

Tributos Federais

PIB	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 1.400,00
0,00	28,14	0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerada por: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME

Recebi(emos) de TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME, os serviços constantes da nota fiscal nº 3738, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/352T.2C1G.UAMX.TWWU>

Data: / / Assinatura:



32
Ma

3672/NFS-e

MUNICIPIO DE GUAXUPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	3672 / NFS-e	Emissão	26/11/2021 09:04:52	Incidência	Guaxupé (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	26/11/2021	Código de verificação	200K.NZLR.R9XV.XP6K	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME
 CPF / CNPJ: 09.388.712/0001-02 Reg.: Simples
 Endereço: R. Agenor Alves de Araujo, 45 A - Bairro: CENTRO - Cep: 37800000
 Telefone: (035) - 3551-4160 Município: Guaxupé - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: 32941 Cod. Mob.: 012044 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECONTESC CFPS -
 CPF / CNPJ: 83.729.848/0001-83 Reg.:
 Endereço: R. Anita Garibaldi, 79 3ª-SL 702 - Bairro: Centro - Cep: 88010-500
 Telefone: Município: Florianópolis - SC País: Brasil
 Insc. Mun.: Insc. Est.:
 Email:

Código do Serviço/Atividade

8.8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER ANTUREZA (2,01 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Curso: SERO & CNO ? Regularização de Obras de Construção Civil: pessoas físicas e jurídicas	R\$ 1.500,00	1,00	R\$ 1.500,00

Observações

Dados bancários:

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

Favorecido: [REDACTED]

CNPJ: 09.388.712/0001-02

Chave de envio do PIX: 09.388.712/0001-02

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 1.500,00
0,00	30,15	0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME

Recebi(emos) de TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME, os serviços constantes da nota fiscal nº 3672, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/200K.NZLR.R9XV.XP6K>

Data: / /

Assinatura:

Mapa - Pesquisa de Mercado
(IN 73 de 05 de agosto de 2020)

Responsável pela Cotação
Nome: <i>Marta Maria Costa Nunes</i>
Função: <i>Assessora de Desenvolvimento Profissional do CRCSE</i>

Caracterização das fontes consultadas
<input type="checkbox"/> Painel de Preço
<input type="checkbox"/> Midia especializada
<input type="checkbox"/> Contratações em órgãos públicos
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedor ¹

Preços coletados		
Descrição do Documento	Preço	Emissão do documento ²
Proposta para o CRCSE	1.400,00	30/03/2022
Sindicato Emp. Serv. Cont. Asses. Pericias Inf. Pesq. Est. Pr.	1.400,00	22/09/2021
Sindicato Emp. Serv. Cont. Asses. Pericias Inf. Pesq. Est. Pr.	1.400,00	26/01/2022
Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina	1.500,00	26/11/2021

Obs: Ao analisar as propostas recebidas, verificar a conformidade com a descrição da demanda.

Justificativa do Preço
ON nº. 017/2009 – AGU "A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."
Observando a ON nº. 17/2009, foi solicitado ao palestrante a comprovação do preço cobrado em palestras similares, encontrando os valores acima elencados, estando o preço, portanto, compatível com o do mercado.

Aracaju/SE 04 de abril de 2022


Nelma Rezende de Sá
Assessora de Contratação de Bens e Serviços


Marta Maria Nunes Costa
Assessora de Desenvolvimento Profissional

¹ § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: (I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão e III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput).

² Art. 7º (...) - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;



Adilson Torres

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4593583472922856>

ID Lattes: **4593583472922856**

Última atualização do currículo em 03/03/2020

34
Abi

Contador, Administrador, Palestrante e Instrutor de Cursos Empresariais. Palestrante no CRCMG, CRCSP, SescorSP, FECON-MG, FIEMG, CRERJ, SESCOOP, CIEMG/FIEMG e Sindicatos de empresas e de contadores. Mestre em Administração pela UNIMEP - SP. MBA Profissional (especialização) na FGV/ RJ: MBA em Gestão Industrial. IFRS - Contabilidade Internacional / Contabilidade societária - FIPECAFI USP. Especialização em Contabilidade e Finanças - FACEAC - MG. Graduado em CIENCIAS CONTABEIS pela UNIFAE - SP. Experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis: Controladoria, Gestão de custos industriais, TOC e ERP. Experiência em IFRS e Tributação (IRPJ) Consultor Empresarial certificado pela Thompson Management Horizons - SP. Docente em cursos de MBA: IPOG, FUNDACE USP-FEARP, BSSP, FBT; área tributário-contábil. Docente em curso de graduação Sócio-administrador da empresa "Torres Contabilidade Ltda": Contabilidade, Consultoria e Treinamento Empresarial e Profissional (Capacitadora na PEC do CFC) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Adilson Torres
Nome em citações bibliográficas	TORRES, A.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/4593583472922856

Endereço

Endereço Profissional	Torres Contabilidade Ltda. Rua Agenor Alves de Araujo n. 45 Centro 37800-000 - Guaxupe, MG - Brasil Telefone: (35) 35514160 URL da Homepage: http://www.torresadilson.blogspot.com/
-----------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2012	Mestrado profissional em Administração. Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP, Brasil. Título: ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO CONVERGENTE DE INDICADORES ENTRE A CONTABILIDADE DE CUSTOS TRADICIONAL E A TOC, Ano de Obtenção: 2012. Orientador: Clovis Luis Padoveze. Palavras-chave: CONTABILIDADE DE CUSTOS; TEORIA DAS RESTRIÇÕES; Gestão da Produção. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Contabilidade. Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Engenharia de produção.
2006 - 2008	Especialização em MBA Profissional Gestão Industrial. (Carga Horária: 432h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Projeto Integrado de Gestão - Nagen Indústria Metalúrgica. Orientador: Alexandre Torres Pavan.
1995 - 1996	Especialização em POS GRADUAÇÃO LATO SENSU CONTABILIDADE. (Carga Horária: 480h). FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS PARAISO, FACEAC, Brasil. Título: ANALISE FINANCEIRA DE BALANÇOS PARA TOMADA DE DECISÕES NAS PEQUENAS EMPRESAS. Orientador: MARCIO SERPEJANTE PEPPE.
1986 - 1989	Graduação em CIENCIAS CONTABEIS. FACULDADE CONTAB ADM SÃO JOÃO BOA VISTA, FAE, Brasil.

Formação Complementar

2019 - 2019	PALESTRA DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE O COOPERATIVISMO. (Carga horária: 4h). SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MG, SESCOOP / MG, Brasil.
2016 - 2016	Práticas Educativas (docência superior). (Carga horária: 24h). Instituto de Pós-Graduação e Graduação, IPOG, Brasil.
2015 - 2015	Extensão universitária em Orçamento Empresarial. (Carga horária: 12h). Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Brasil.
2015 - 2015	ECF DIPJ DIGITAL 2015 LUCRO REAL SPED IRPJ. (Carga horária: 4h). FISCOCONSULTA TREINAMENTO EMPRESARIAL, FISCOCONSULTA, Brasil.
2015 - 2015	SPED ECF. (Carga horária: 1h). CEFIS, CEFIS, Brasil.
2015 - 2015	Seminário Lei 12.973 - Conceitos, desafios e dific. (Carga horária: 4h). ASSOCIAÇÃO NAC DOS EXECUTIVOS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, ANEFAC, Brasil.
2014 - 2014	Extensão universitária em IFRS E NIA. (Carga horária: 243h). Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Brasil.
2014 - 2014	ECD - ECF - eLALUR - eLACS - EXTINÇÃO RTT E DIPJ. (Carga horária: 8h). MORAES CURSOS DE GESTÃO EMPRESARIAL, MORAES, Brasil.
2014 - 2014	DIPJ 2014 - LUCRO REAL E PRESUMIDO. (Carga horária: 8h). CEFIS, CEFIS, Brasil.
2014 - 2014	Educação Financeira - Gestão de Finanças Pessoais. (Carga horária: 20h). ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, EAF_FORN, Brasil.
2013 - 2013	Extensão universitária em Formação de Docentes Conteudistas para EaD. (Carga horária: 40h). Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Brasil.
2013 - 2013	Extensão universitária em Formação de Tutores para EaD. (Carga horária: 40h). Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Brasil.
2013 - 2013	SPED SOCIAL / E-SOCIAL. (Carga horária: 8h). MORAES CURSOS DE GESTÃO EMPRESARIAL, MORAES, Brasil.
2013 - 2013	Inglês. (Carga horária: 70h). WIZARD IDIOMAS GUAXUPÉ, WIZARD, Brasil.
2013 - 2013	Palestra: IFRS versus CPC: Profa. Isabel Lourenço. (Carga horária: 4h). Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Brasil.
2013 - 2013	Palestra: Convergência Tributária às IFRS MP n 627. (Carga horária: 4h). FUNDACE - FEARP, FUNDACE, Brasil.
2011 - 2011	MAPEAMENTO E MODELAGEM DE PROCESSOS E O BPM. (Carga horária: 8h). COMEXITO CONSULTORIA E ENGENHARIA, COMEXITO, Brasil.
2011 - 2011	TOPICOS DE CONTABILIDADE INTERNACIONAL CFC. (Carga horária: 48h). Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Brasil.
2010 - 2010	LIBRAS I - Noções Básicas sobre a Surdez. (Carga horária: 4h). Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Brasil.
2009 - 2010	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CONSULTORES THOMPSON. (Carga horária: 180h). THOMPSON MANAGEMENT HORIZONS - TMH, TMH - THOMPSON, Brasil.
2009 - 2009	FUNDAMENTOS DA GESTAO DE CUSTOS. (Carga horária: 5h). FGV ONLINE - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, FGV, Brasil.
2008 - 2008	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL - ECD. (Carga horária: 8h). MORAES CURSOS E REPRESENTAÇÕES, MORAES CURSOS, Brasil.
2008 - 2008	SPED - EFD - ESCRITA FISCAL DIGITAL. (Carga horária: 8h). LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil.
2008 - 2008	COMO APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CUSTOS DA EMPRESA. (Carga horária: 8h). LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil.
2006 - 2008	MBA em GESTÃO INDUSTRIAL. (Carga Horária: 432h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2007 - 2007	CONTROLADORIA CONTABIL E FINANCEIRA NA PRATICA. (Carga horária: 8h). LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil.
2007 - 2007	ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. (Carga horária: 8h). MORAES CURSOS E REPRESENTAÇÕES, MORAES CURSOS, Brasil.
2006 - 2006	ATO COTEPE 70/2005. (Carga horária: 8h). LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil.
2003 - 2003	Nova Lei das Sociedade Ltda Lei 10406/2002. (Carga horária: 8h). CRC Conselho Regional Contabilidade MG, CRC, Brasil.
2002 - 2002	Gestão de Pessoal - Rotinas Trab e Prev. (Carga horária: 8h). CRC Conselho Regional Contabilidade MG, CRC, Brasil.
2002 - 2002	Curso Basico de Custos. (Carga horária: 36h). IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS, IOB, Brasil.
2002 - 2002	Seminário de Planejamento Tributário nas Empresas. (Carga horária: 16h). IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS, IOB, Brasil.
1998 - 1998	Extensão universitária em Finanças de Empresas. (Carga horária: 30h). Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Brasil.

SESCON SÃO PAULO, SESCOB, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROFESSOR CONTRATO, Carga horária: 8

Outras informações

CURSOS NA ÁREA CONTÁBIL DESTINADO AS EMPRESAS DE CONTABILIDADE ASSOCIADAS AO SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SESCOB SP (UNISESCON). OS CURSOS SÃO REALIZADOS SOB DEMANDA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO, CRCSP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: INSTRUTOR / PALESTRANTE NA PEC, Carga horária: 8

Outras informações

PALESTRANTE / INSTRUTOR DE CURSO NA PEC - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DO CRCSP

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Instrutor Cadastrado: serviços eventuais

Outras informações

Instrutor habilitado por meio de licitação, cujo resultado foi publicado no DOU no. 194 de 05/10/2012, pg. 180 - seção 3. Habilitação junto ao CRCMG para ministrar cursos em MG para contadores e técnicos inscrito naquele órgão. Temas: IRPJ, Ajuste a Valor Presente - CPC no. 12, DFC - CPC no. 03, Planejamento Tributário, IFRS e Legislação Trabalhista e Previdenciária. Habilitado pelo CRCMG (recredenciamento) DOU de 25/11/2013, para 2014

ACADEMIA DE COMERCIO S. JOSE - GUAXUPÉ, ACADEMIA S JOSE, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 1992

Vínculo: PROFESSOR, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Outras informações

PROFESSOR CURSO TECNICO CONTABILIDADE: CONTABILIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL

Torres Contabilidade Ltda, TORRES, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - Atual

Vínculo: SOCIO DIRETOR, Enquadramento Funcional: ADMINISTRADOR, Carga horária: 40

Outras informações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E CONSULTORIA EM EMPRESAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

GUAXUPÉ VEICULOS LTDA, GV, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 2007

Vínculo: CONTRATADO, Enquadramento Funcional: GERENTE CONTABILIDADE, Carga horária: 15

Outras informações

GERENTE CONTABILIDADE EM CONCESSIONÁRIA VW, SENDO RESPONSÁVEL SETORES: CONTÁBIL, FISCAL, RH, ASSESSORIA DIRETORIA

Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2019

Vínculo: DOCENTE, Enquadramento Funcional: DOCENTE, Carga horária: 12

Outras informações

DOCENTE CURSOS GRADUAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE. Disciplinas: 2009: Administração de Custos, Contabilidade Agropecuária e Cooperativista I e II, Contabilidade Básica, Administração Financeira e Orçamentária I e Planejamento Estratégico I, 2010: 1o. sem. Contabilidade de Custos, Custos Industriais, Contabilidade do Agronegócio I. CEAD Estudo a distância - Custos Industriais e Contabilidade Básica. 2o. sem. Contabilidade Gerencial, Contabilidade Básica, Contabilidade do Agronegócio II. CEAD Estudo a distância - Custos Industriais e Contabilidade Básica e Contabilidade Agropecuária I. 2011: Custos Industriais, Contabilidade de Custos, Contabilidade do Agronegócio I, Engenharia Econômica e Contabilidade Internacional I. 2o. sem: Curso de Administração: Contabilidade Gerencial; Curso Engenharia de Produção: Contabilidade Básica e Curso de Ciências Contábeis:



Contabilidade do Agronegócio II, Contabilidade Internacional II e Laboratório de Práticas Contábeis II. 2012: 1o. semestre a. Curso Administração: Contabilidade de Custos; b. Engenharia de Produção: Custos Industriais e Projeto de Empresas; c. Ciências Contábeis: Contabilidade do Agronegócio I, Contabilidade Internacional I, Laboratório de Práticas Contábeis I. 2o. semestre a. Curso Administração: Contabilidade Gerencial b. Curso Ciências Contábeis: Laboratório de Práticas Contábeis II, Contabilidade Internacional II e Contabilidade do Agronegócio II. c. Curso Engenharia de Produção: Administração Geral d. Curso: Pós Graduação e MBA (Disciplinas da área de controladoria, contabilidade e finanças). e. Conteudista e tutor do CEAD. 2013: 1o. Semestre a. Curso Engenharia de Produção: Gestão Estratégica e Organizacional b. Curso Administração: Contabilidade de Custos c. Curso Ciências Contábeis: Contabilidade Aplicada ao Agronegócio I, Contabilidade Internacional I, Laboratório de Práticas Contábeis i MBA Gestão Empresarial - Cont

Vínculo institucional
2014 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: COORDENADOR DE PESQUISA EXTENSIONISTA, Carga horária: 8

Vínculo institucional
2000 - 2000

Vínculo: PROFESSOR SUBSTITUTO, Enquadramento Funcional: DOCENTE, Carga horária: 15

Outras informações

PROFESSOR SUBSTITUTO NO CURSO TECNICO CONTABILIDADE - DISCIPLINA CONTABILIDADE

Instituto de Pós-Graduação e Graduação, IPOG, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual

Vínculo: Professor de Pós-Graduação, Enquadramento Funcional: Professor de Pós-Graduação, Carga horária: 20

Outras informações

Docente do Curso: MBA Contabilidade e Direito Tributário (Pós-graduação) Disciplina: Contabilidade Empresarial e Tributária Disciplina: IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurídica (Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado) MINISTRADO 04 MBA

Faculdade Brasileira de Tributação, FBT/INEJE, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual

Vínculo: Professor de Pós-Graduação, Enquadramento Funcional: Professor de Pós-Graduação, Carga horária: 20

Outras informações

FBT - Faculdade Brasileira de Tributação Porto Alegre (RS): professor de pós-graduação - Especialização em Compliance e Gestão Tributária. São Paulo (SP): professor MBA em Gestão Financeira e Tributária da Empresa.

FUNDACE - FEARP, FUNDACE, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual

Vínculo: Docente MBA, Enquadramento Funcional: Professor convidado de pós graduação(MBA)

Outras informações

Docente no MBA em Gestão Tributária FUNDACE USP FEARP IRPJ; Simples Nacional

CIEMG / FIEMG, CIEMG, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual

Vínculo: PROFESSOR CONVIDADO, Enquadramento Funcional: PALESTRANTE E INSTRUTOR DE CURSOS

Sindicato e Org. das Cooperativas do Estado de MG, OCEMG, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual

Vínculo: PROFESSOR CONVIDADO, Enquadramento Funcional: PALESTRANTE E INSTRUTOR DE CURSOS

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP/MEC, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: AVALIADOR INEP PORTARIA N. 325 DE 30/04/2018 AVALIADOR INSTITUCIONAL EXTERNA DO SINAES - CTAÁ - BASIS

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração Financeira.
3. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Gerência de Produção/Especialidade: Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Controladoria.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Gestão de Custos Industriais.

Produções



Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS ; PIRES, Sílvio Roberto Ignacio . APOIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO ESTRATÉGIA COMPETITIVA NA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS. Revista Gestão Industrial, v. 08, p. 22/-37, 2012.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **TORRES, A.** PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE NBC CPC IFRS. 1. ed. PORTO ALEGRE RS: ARTMED PANAMERICANA, 2015.
2. **TORRES, A.** Contabilidade de Custos: análise da utilização de indicadores da TOC. 1. ed. Novas Edições Acadêmicas, 2015. 152p -

Capítulos de livros publicados

1. **TORRES, A.; TORRES, A.** ; ALEIXO, A. C. ; GOMES, A. P. B. ; MAGALHAES, A. ; MARCHETTI, C. ; LANGONI, C. ; MADRUGA, E. ; LIMA, E. ; ALMEIDA, F. S. E. ; OLIVEIRA, F. R. ; SAMPAIO, F. ; OLIVEIRA, F. ; FORMIGA, J. ; NOBREGA, L. F. ; ARAUJO, L. A. M. ; NEGRUNTI, M. ; MOLIMDJIAN, R. ; GURGEL, T. ; CARVALHO, Z. . IRPJ - Adequações e controles fiscais das novas normas contábeis. In: Edgar Madruga; Fábio Almeida e Silva; Fábio Rodrigues de Oliveira. (Org.). COMPLIANCE TRIBUTÁRIO: Práticas, Riscos e Atualidades. 1ed.: Realção Livros & Edições, 2018, v. 1, p. 53-66.
2. **TORRES, A.** CONVERGÊNCIA DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PARA AS INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS. In: ABRACICON - Academia Brasileira de Ciências Contábeis e Artmed / Panamericana Editora. (Org.). PROCONTAB NBC/CPC/IFRS - Programa de Atualização em Contabilidade seca. 3ed.Porto Alegre RS: Artmed Panamericana Editora Ltda, 2016, v. 1, p. 9-41.
3. **TORRES, A.**; LACERDA, DANIEL PACHECO ; OLIVEIRA, ANDRE RIBEIRO ; CAULLIRAUX, HEITOR MANSUR ; SPIEGEL, THAIS ; GOMES, LEONARDO AUGUSTO DE VASCONCELOS ; PAIM, RAFAEL ; BAGNO, RAONI BARROS ; SILVA, DEBORA OLIVEIRA DA ; SALERMO, MARIO SERGIO ; VETT, DOUGLAS RAFAEL ; ANTUNES JUNIOR, JOSE ANTONIO VALLE ; ELLWANGER, MAGALI CAROLINA ; KIPPER, LIANE MAHLMANN ; NARA, ELPIDIO OSCAR BENITEZ . ENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGOCIOS: REPERCUSSÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES. In: DR DANIEL PACHECO DE LACERDA E DR ANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA. (Org.). TÓPICOS EMERGENTES E DESAFIOS METODOLÓGICOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO: CASOS, EXPERIÊNCIAS E PROPOSIÇÕES - VOLUME V. 1ed.RIO DE JANEIRO: ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção, 2012, v. V, p. 15-51.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **TORRES, A.** NORMAS CONTÁBEIS: CONSOLIDAÇÃO DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS NO BRASIL - ENFOQUE DA PMES. REVISTA COAD: CONTABILIDADE E GESTÃO, RIO DE JANEIRO RJ, 30 dez. 2015.
2. **TORRES, A.**; FERREIRA, R. L. R. A. . TRIBUTAÇÃO E INOVAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO FISCO. REVISTA MÍDIA, GUAXUPÉ MG, 30 nov. 2015.
3. **TORRES, A.** CUSTO DE EMPRÉSTIMOS NA ÓTICA DO IFRS. REVISTA 'CONTABILIDADE & GESTÃO' COAD, RIO DE JANEIRO RJ, p. 27 - 28, 30 jun. 2014.
4. **TORRES, A.** MARKETING E OPERAÇÕES PARA GERENCIAR AS RESTRIÇÕES. COAD - REVISTA: CONTABILIDADE & GESTÃO, RIO DE JANEIRO RJ, 10 fev. 2014.
5. **TORRES, A.** Ferramentas Gerenciais Aplicadas à Gestão Empresarial. Revista Contabilidade & Gestão - ATC - COAD, Rio de Janeiro, p. 11 - 21, 31 dez. 2013.
6. **TORRES, A.** QUAL É A FINALIDADE DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS EM IFRS? AS NORMAS EM IFRS SUBSTITUEM A CONTABILIDADE GERENCIAL?. CONTABILIDADE & GESTÃO - COAD, RIO DE JANEIRO RJ, p. 29 - 33, 10 out. 2013.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. PADOVEZE, C. L.; PIRES, S. R. I.; **TORRES, A.** . APOIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO ESTRATÉGIA COMPETITIVA NA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS. In: IBS INSTITUTO BRASILEIRO DE PROFISSIONAIS DA SUPPLY CHAIN, 2012. IBS.
2. **TORRES, A.**; PADOVEZE, C. L.; PIRES, S. R. I. . ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS. In: IBS INSTITUTO BRASILEIRO DE PROFISSIONAIS DA SUPPLY CHAIN, 2012, CAMPINAS. IBS, 2012.
3. ✳ **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS . A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES. In: 9ª MOSTRA ACADEMICA UNIMEP, 2011, PIRACICABA SP. 9o. CONGRESSO DE POS GRADUAÇÃO, 2011.
4. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS ; CASTRO, LUCIANO THOMÉ E . MARKETING E OPERAÇÕES PARA GERENCIAR AS RESTRIÇÕES. In: IV SÍDEPRO - SIMPÓSIO SOBRE REDES DE EMPRESAS E CADEIAS DE FORNECIMENTO, 2011, SÃO PAULO - SP. IV SÍDEPRO - SIMPÓSIO SOBRE REDES DE EMPRESAS E CADEIAS DE FORNECIMENTO, 2011.
5. ✳ **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS ; PIRES, Silvio Roberto Ignacio . ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS. In: ENEGEP 2011, 2011, BELO HORIZONTE MG. ABEPRO, 2011.
6. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS . IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO - UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES.. In: 8o. CONGRESSO DE POS GRADUAÇÃO DA UNIMEP, 2010, PIRACICAB- SP. MOSTRA ACADEMICA - 8o. Congresso de Pós Graduação, 2010.

39

AB

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **TORRES, A.**; GASPAR, T. V. . O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE IFRS PMES DE MUZAMBINHO E REGÃO. In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG. III CONGRESSO CIENTÍFICO DO UNIFEG, 2015.
2. **TORRES, A.**; GONCALVES, A. F.; SILVA, C. A. . GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL. In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG. III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015.
3. **TORRES, A.**; SILVA, A. A. R. . SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) COM ENFOQUE NO ESOCIAL - ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DE MUZAMBINHO E REGIÃO. In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG. III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015.

Apresentações de Trabalho

1. **TORRES, A.** . II WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **TORRES, A.**; SILVANO, G. . A HISTÓRIA DA CONTABILIDADE E O PROFISSIONAL CONTÁBIL NO BRASIL. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **TORRES, A.**; SOUZA, J. M. . CENTRAL DE COMPRAS. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **TORRES, A.**; SILVA, J. B.; COSTA, L. C. . CUIDADOS NOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR CONFORME LEI FEDERAL 13.019/14. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **TORRES, A.**; RIBEIRO, A. A.; GOMES, C. R. A. . UMA PROPOSTA PARA PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE PARA ALOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS NA ATIVIDADE LEITEIRA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. ✳ **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS ; PIRES, Silvio Roberto Ignacio . ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **TORRES, A.** . O IMPACTO DAS MUDANÇAS FISCAIS NAS EMPRESAS. 2011. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
8. **TORRES, A.** . A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. **TORRES, A.** . IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO: UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras produções bibliográficas

1. **TORRES, A.** . INSTRUMENTOS DE GESTÃO EMPRESARIAL. SÃO PAULO: www.administradores.com.br, 2014 (Artigo).

Produção técnica

Redes sociais, websites e blogs

1. **TORRES, A.** . TORRES INFORMATIVO DE GESTÃO EMPRESARIAL. 2014; Tema: Informativo de gestão empresarial. (Blog).
2. **TORRES, A.** . TORRES INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS. 2014; Tema: Informativos contábeis e fiscais. (Blog).
3. **TORRES, A.** . Torres Contabilidade: Consultoria e Cursos Empresariais. 2014; Tema: Treinamentos empresariais. (Fórum).
4. **TORRES, A.** . Contador Empreendedor. 2014; Tema: Profissão e atuação do contador. (Rede social).
5. **TORRES, A.** . TORRES CONTABILIDADE E CONSULTORIA. 2013; Tema: SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONSULTORIA E TREINAMENTO. (Blog).
6. **TORRES, A.** . Essência sobre a Forma. 2013; Tema: Qual é a Finalidade das Novas Normas Contábeis em IFRS? As Normas em IFRS Substitui a Contabilidade Gerencial?. (Site).
7. **TORRES, A.** . IFRS Contabilidade Internacional para ME e EPP. 2013; Tema: Debates sobre experiências práticas na aplicação da ITG 1000 e TG 1000. (Rede social).
8. **TORRES, A.** . Controladoria & Logística. 2012; Tema: Pesquisa, debates, contatos entre os pesquisadores cadastrados.. (Rede social).
9. **TORRES, A.** . Adilson Torres. 2010. (Blog).

Demais tipos de produção técnica

1. **TORRES, A.** Implementação do Sistema de Custos nas Empresas: Enfoque Bloco K, ECF, IFRS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **TORRES, A.** NBC TG 1000 (IFRS PME). 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **TORRES, A.** PALESTRA: DTG 1000 MODELO CONTÁBIL PARA MES E EPP. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **TORRES, A.** PALESTRA: ATUALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA 2016. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **TORRES, A.** OFICINA TÉCNICA: ESTOQUES MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DO ESTOQUES NORMAS CONTÁBEIS E FISCAIS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **TORRES, A.** OFICINA TÉCNICA: IMOBILIZADO, INTANGÍVEL E IMPAIRMENT. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **TORRES, A.** OFICINA TÉCNICA: DFC E DVA. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **TORRES, A.** PALESTRA: CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO SINDICAL. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **TORRES, A.** PALESTRA: IRPJ LUCRO REAL E PRESUMIDO: ENFOQUE NA ADOÇÃO INICIAL DA LEI 12973 E IN 1515. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **TORRES, A.** Adoção Inicial da IFRS no Brasil. 2016. (Palestra).
11. **TORRES, A.** Adoção Inicial de IFRS no Brasil: enfoque da Lei 12973, IFRS / CPC. 2016. (Palestra).
12. **TORRES, A.** PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **TORRES, A.** LEI 12.973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **TORRES, A.** ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. **TORRES, A.** SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. **TORRES, A.** DFC - ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
17. **TORRES, A.** SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
18. **TORRES, A.** SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. **TORRES, A.** SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
20. **TORRES, A.** SIMPLES NACIONAL - LC N. 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2014 / 2015. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
21. **TORRES, A.** ECF - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL - IRPJ. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
22. **TORRES, A.** SEMINÁRIO - LEI 12.973/2014 - ASPECTOS CONTÁBEIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
23. **TORRES, A.** Curso : Simples Nacional - apuração, contabilização. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
24. **TORRES, A.** CURSO: LEI N. 12.973 - ASPECTOS CONTÁBEIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
25. **TORRES, A.** CURSO: ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
26. **TORRES, A.** SEMINÁRIO: LEI N. 12.973 - ASPECTOS CONTÁBEIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
27. **TORRES, A.** ORÇAMENTO EMPRESARIAL: Terceiro Setor. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
28. **TORRES, A.** ITG 1000 - Contabilidade para ME e EPP. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
29. **TORRES, A.** LEI N. 12.973/2014 - ASPECTOS CONTÁBEIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
30. **TORRES, A.** Curso Lei 12.973 - Abordagem Contábil. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
31. **TORRES, A.** Curso: Lei n. 12.973/2014 (conversão MP 627/2013). 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
32. **TORRES, A.** Lei n. 12.973/2014. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
33. **TORRES, A.** LEI N. 12.973 - ABORDAGEM CONTÁBIL. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
34. **TORRES, A.** ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL (ECF). 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
35. **TORRES, A.** CONTABILIDADE COMERCIAL: LANÇAMENTOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
36. **TORRES, A.** RELATÓRIOS GERENCIAIS: CONTROLE INTERNO (ENFOQUE CONTÁBIL). 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
37. **TORRES, A.** CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
38. **TORRES, A.** SPED ECF. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
39. **TORRES, A.** LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL: LEI N. 12.973/2014. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
40. **TORRES, A.** ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
41. **TORRES, A.** SEMINÁRIO: PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
42. **TORRES, A.** SEMINÁRIO: LEI 12.973/2014 ALINHAMENTO COM AS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
43. **TORRES, A.** SEMINÁRIO: LEI 12.973/2014 ALINHAMENTO COM AS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
44. **TORRES, A.** CURSO: NOVAS NORMAS CONTÁBEIS PARA PME: DFC E NE. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
45. **TORRES, A.** CURSO: LEI N. 12.973/2014. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
46. **TORRES, A.** Curso EaD Simples Nacional ABAT SP. 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Curso EaD).
47. **TORRES, A.** PMES Práticas Contábeis - Encerramento de Exercício. 2015. (Palestra).
48. **TORRES, A.** PMES - Práticas Contábeis - Encerramento do Exercício. 2015. (Palestra).
49. **TORRES, A.** eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
50. **TORRES, A.** ITG 1000 MODELO CONTÁBIL PARA ME E EPP. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
51. **TORRES, A.** eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

41
BR

52. TORRES, A. eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
53. TORRES, A. eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
54. TORRES, A. eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
55. TORRES, A. eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
56. TORRES, A. eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
57. TORRES, A. ATUALIZAÇÃO LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - LEI N. 12.973/2014 (CONVERSÃO MP N. 627/13). 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
58. TORRES, A. IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
59. TORRES, A. LEI N. 12.973/2014 (CONVERSÃO MP N. 627/13). 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
60. TORRES, A. LEI N. 12.973/2014 (IRPJ, PIS, COFINS, RTT) ALTERAÇÕES. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
61. TORRES, A. LEI N. 12.973/2014 (IRPJ, PIS, COFINS, RTT) ALTERAÇÕES. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
62. TORRES, A. IRPJ - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES NACIONAL. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
63. TORRES, A. ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BALANÇO, DRE, DMPL E DVA (IFRS). 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
64. TORRES, A. ITG 1000 (IFRS PME). 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
65. TORRES, A. SPED ESOCIAL. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
66. TORRES, A. IRPJ - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES NACIONAL. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
67. TORRES, A. IRPJ - SIMPLES NACIONAL. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
68. TORRES, A. ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BALANÇO, DRE, DMPL E DVA (IFRS). 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
69. TORRES, A. ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (IFRS). 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
70. TORRES, A. SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2014 E 2015. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
71. TORRES, A. DFC - ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
72. TORRES, A. eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
73. TORRES, A. IRFS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
74. TORRES, A. PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
75. TORRES, A. ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
76. TORRES, A. LEI 12973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
77. TORRES, A. PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
78. TORRES, A. LEI 12.973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
79. TORRES, A. GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: principais componentes do custo. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNO DE ATIVIDADES).
80. TORRES, A. GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: custos e despesas específicos. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNO DE ATIVIDADES).
81. TORRES, A. GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: controle dos gastos = custo-padrão e sistema orçamentário. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNO DE ATIVIDADES).
82. TORRES, A. GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: aplicação gerencial dos sistemas de custeio = custeio direto e gerência, ponto de equilíbrio e alavancagem operacional, programa de redução de gastos e aumento da produtividades. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNO DE ATIVIDADES).
83. TORRES, A. GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: conceitos básicos - aplicação do Sistema ABC. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNO DE ATIVIDADES).
84. TORRES, A. GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: ciclo de vida e custo-meta. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNO DE ATIVIDADES).
85. TORRES, A. GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: o gerenciamento do custeio do ciclo de vida do produto. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNO DE ATIVIDADES).
86. TORRES, A. GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: conceitos básicos aplicados à área de custos. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - CADERNO DE ATIVIDADES).
87. TORRES, A. Novas Normas Contábeis - IFRS SME TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
88. TORRES, A. NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
89. TORRES, A. NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
90. TORRES, A. NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
91. TORRES, A. Novas Normas Contábeis TG 1000 e ITG 1000 CROMG. 2013. .
92. TORRES, A. NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - TG 1000 E ITG 1000. 2013. .
93. TORRES, A. NOVAS NORMAS CONTÁBEIS BRASILEIRAS - TG 1000 E ITG 1000 - IFRS PME. 2013. .
94. TORRES, A. E-SOCIAL / SPED SOCIAL. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
95. TORRES, A. NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE IFRS - TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
96. TORRES, A. CURSO ITG 1000 - IFRS PME. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
97. TORRES, A. ITG 1000 - IFRS PME. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

- TORRES, A.;** MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa. Participação em banca de LINONER DA SILVA TITICO. IMPACTO DA LEI 12.619/11 NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE CAFÉ EM UMA COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DO SUL DE MINAS. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Em Gestão Empresarial) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.;** PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO. Participação em banca de LUIZ PAULO SMARGIASSINI. GESTÃO PROFISSIONAL EM PEQUENAS EMPRESAS: UTILIZAÇÃO DO CONHECIMENTO GERENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES DE PEQUENO PORTE. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- PEREIRA, A. C.; MIRANDA, J. A.; **TORRES, A.** Participação em banca de Cláudia Ribeiro Silvano Freitas. Princípios Contábeis Aceitos no Brasil e sua Evolução. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Latu Sensu Controladoria e Análise de Finanças) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de Adalberto Ribeiro Bueno. A Motivação Humana como Diferencial Estratégico em Vendas. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Em Gestão Empresarial) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- PEREIRA, Antonio Carlos; NUJNTIN, Adriano Antonio; **TORRES, A.** Participação em banca de ROSEMEIRE DE SOUZA. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NAS OPERAÇÕES DE MERCADO FUTURO. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Controladoria e Análise de Finanças) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de Juliana Veroneze Rodrigues. A Contabilidade Financeira nas Pequenas e Médias Empresas. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Controladoria e Análise de Finanças) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

- TORRES, A.;** PEREIRA, A. C.; TEIXEIRA, A. C. C. P. Participação em banca de EDIVALDO OLÍMPIO DA SILVA. A IMPORTÂNCIA DO CAPITAL DE GIRO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de SANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA. ESTUDO DE CASO: LOGÍSTICA REVERSA DE BIG-BAGS DE POLIPROPILENO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção e Qualidade) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de SABRINA ROBERTA DE PAULA. INFORMAÇÃO CONTÁBIL ATRAVÉS DE PROVISÕES TÉCNICAS, CONSTITUÍDAS POR SOCIEDADES. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de MARCELO ESCARASSATTI MARTINS. FLUXO DE CAIXA COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de ALINE DE FÁTIMA COELHO. PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES E A CREDIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE A EFICIÊNCIA DO CONTROLE INTERNO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de THAÍS APARECIDA DA SILVA. PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES E A CREDIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE A EFICIÊNCIA DO CONTROLE INTERNO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de MARÍLIA BACHILÃO. ANÁLISE DE BALANÇO COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de MARCELINO DA SILVA. ANÁLISE DE BALANÇO COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de KELVIN CUSTÓDIO MAGALHÃES. A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES NAS ORGANIZAÇÕES. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de VERÔNICA APARECIDA DA SILVA. A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES NAS ORGANIZAÇÕES. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA. ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PARA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de EDIVALDO OLÍMPIO DA SILVA. ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PARA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- TORRES, A.** Participação em banca de Joyce Pereira da Silva. Perícia Contábil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
-

- TORRES, A.** Participação em banca de Vanessa Souza Petrolini. Análise e concessão de crédito nas cooperativas de crédito. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
15. **TORRES, A.** Participação em banca de Jessica Aparecida Silveira. Gestão de Estoques: Métodos e importância. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
16. **TORRES, A.** Participação em banca de JOAO BATTISTA PERUCHELO E RAFAEL DA SILVA CARNEIRO. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
17. **TORRES, A.** Participação em banca de ALINE PERES DE SOUZA E LAURA TERESA LUZ CINTRA. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES CONTEMPORÂNEAS. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
18. **TORRES, A.** Participação em banca de EGBERTO DE MORAES CORREA E IVECSON BORGES DA SILVA. A ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL E A IMPORTÂNCIA DO FLUXO DE CAIXA. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
19. **TORRES, A.** Participação em banca de JONATHAN DE ARAUJO LIMA. A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DE RELACIONAMENTO E DO PÓS-VENDA NA COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES PARA PASTAGENS. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
20. **TORRES, A.** Participação em banca de DANIEL AUGUSTO DAVID BRÁS. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO: UM ESTUDO DE CASO DE UMA PEQUENA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO DE MÁQUINA DE COSTURA. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
21. **TORRES, A.; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.** Participação em banca de DOUGLAS FERREIRA GOIS E VICENTE DA SILVA FERREIRA. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA VIDA DAS EMPRESAS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
22. **TORRES, A.; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.** Participação em banca de BEATRIZ A. DA SILVA, JESSICA A. G.; SOUZA E LILIAN M. SOARES. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
23. **TORRES, A.; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.** Participação em banca de JULIO C JESUS, NATHAN S JORGE, RAFAEL J CASSEMIRO E DIEGO A. A IMPORTANCIA DO PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PARA UM MUNDO SUSTENTAVEL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
24. **TORRES, A.; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.** Participação em banca de JOSE D SILVA NETO, SERGIO S JUNIOR E NAYARA C SILVA. RESPONSABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
25. **TORRES, A.; PAIVA, DIOGO H. S.; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa.** Participação em banca de ALISON CARDOSO FERREIRA ET AL. BRASIL: DO ESTADO PATRIMONIAL AO GERENCIAL. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
26. **TORRES, A.; MARTINS, Mauricio; MIGUEL, AURELIO.** Participação em banca de ALEXANDRE PIZA SIMÕES E HERBERT JOSE DE BARROS CAMPOS FILHO. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SUBORDINADO. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
27. **TORRES, A.; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; FRANCHI, NILZA.** Participação em banca de ANA MARIA FERRAZ BORGES. EMPREENDEDORISMO. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
28. **TORRES, A.; MARTINS, Mauricio; MIGUEL, AURELIO.** Participação em banca de ANDRE LUIZ DE LIMA. GESTAO DE ESTOQUES NAS EMPRESAS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
29. **TORRES, A.** Participação em banca de Alexandre Elói de Oliveira. O Comportamento do Consumidor de Itá de Minas MG. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
30. **TORRES, A.** Participação em banca de Ana Paula Ribeiro. Os Ajustes da Contabilidade no Brasil aos Padrões Internacionais, visando o Desenvolvimento Empresarial. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
31. **TORRES, A.; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa.** Participação em banca de GRACIELI RIBEIRO E RODRIGO ALVES RAMALHO. A INSTABILIDADE HABITACIONAL BRASILEIRA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA, MINHA VIDA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
32. **TORRES, A.; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa.** Participação em banca de JOAO PEDRO DA SILVA. FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
33. **TORRES, A.; BRAGA, WASHINGTON LUIS MOREIRA; SOUZA, REGINALDO DOS SANTOS.** Participação em banca de RICARDO MACHADO TRINDADE E GILBERTO ALEXANDER FERREIRA. LIDERANDO PARA GERAR MOTIVAÇÃO. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
34. **TORRES, A.; NALLE JUNIOR, CLAUDIONEI; CARDOSO, DANIEL.** Participação em banca de SOLANGE MARQUES FARIA. UMA REFLEXÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE GERENCIAL NA GESTÃO PÚBLICA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
35. **TORRES, A.; NALLE JUNIOR, CLAUDIONEI; CARDOSO, DANIEL.** Participação em banca de LUCIANA CRISTINA PAULINO. ESTUDO DO TERMÔMETRO DE INSOLVÊNCIA DE KANTZ. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
36. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de ANA GRAZIELA ROSSI MATHIAS. CONTÁBEIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
37. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de EDER CARLOS PEREIRA. CONTÁBEIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da

- Fundação Educacional Guaxupé.
38. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de ALEX ANTONIO CARRETERO.CONTABEIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 39. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de ANA CLAUDIA DA SILVA.CONTABEIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 40. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de DANÚBIA GRAZIELA ANDERSON.FLUXO DE CAIXA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 41. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de EGRÍ APARECIDA SEVERTINO.CONTABEIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 42. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de FLÁVIA BERNARDES DOS SANTOS.CONTABEIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 43. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de MICHELLI LAÍZ D. MIRANDA.A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA NAS EMPRESAS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 44. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de KASSIA CIARALLO DOS SANTOS.CUSTOS DE PRODUÇÃO DO CAFÉ: UMA ABORDAGEM DA CERTIFICAÇÃO UTZ CERTIFIED. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 45. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de JOSÉ EDUARDO DIAS.A REDUÇÃO DO IPI E A INTERFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 46. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.** Participação em banca de ADRIANA PEREIRA DE SOUZA.CONTABEIS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 47. VIEIRA, Paulo Roberto; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; **TORRES, A.** Participação em banca de Karina Aparecida de Rezende Melo.Contracto de Trabalho: admissão, remuneração e rescisão. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 48. PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; **TORRES, A.** Participação em banca de FERNANDA CORRADI ELAIS.EMPREGADO DOMESTICO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 49. SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes; PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Maurício; **TORRES, A.** Participação em banca de PATRICIA OLIVEIRA SILVA.IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTO ABC NA EMPRESA ALUMINIO DIAS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 50. PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Maurício; **TORRES, A.** Participação em banca de MARILDA DE FATIMA RUIZZI.CONTRATO DE SAFRA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 51. SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes; PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Maurício; **TORRES, A.** Participação em banca de Vivian Santos de Souza.A Lei 11638/07 e a Substituição da DQAR pela DFC. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 52. MARTINS, Maurício; PEREIRA, Antonio Carlos; **TORRES, A.** Participação em banca de Thiago Figueiredo Leite.Rescisão do Contrato de Trabalho. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 53. **TORRES, A.**; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes. Participação em banca de JORGE ALVES RIBEIRO NETO.ANALISE CONVENCIONAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DA EMPRESA GRENDENE SA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 54. **TORRES, A.**; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; MARTINS, Maurício. Participação em banca de MAURO SERGIO CEZARINO.REDUÇÃO DO IPI: SOLUÇÃO EM TEMPO DE CRISE. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 55. **TORRES, A.** Participação em banca de Plínio Estanislau de Souza et al..Diagnóstico sócio-econômico do município de Alpinópolis. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 56. **TORRES, A.** Participação em banca de Josiane Augusta Marques et al..Diagnóstico sócio econômico do município de Arceburgo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 57. **TORRES, A.** Participação em banca de Anderson Lázaro Novais Benedito et al..Diagnóstico sócio-econômico do município de Caconde. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 58. **TORRES, A.** Participação em banca de Cássia Cristina de Oliveira et al..Diagnóstico sócio-econômico do município de Carmo do Rio Claro. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 59. **TORRES, A.** Participação em banca de Angélica Ramos Lopes et al..Diagnóstico sócio-econômico do município de Guaraniésia. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 60. **TORRES, A.** Participação em banca de Dalana da Silva Estevam et al..Diagnóstico sócio-econômico do município de Monte Santo de Minas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
 - 61.

44
[Handwritten signature]

- TORRES, A.. Participação em banca de Cristiane de Fátima Braga et al..Diagnóstico sócio-econômico do município de São Sebastião do Paraíso. 2009 - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
62. TORRES, A.. Participação em banca de Gianpaolo Pieralli et al..Projeto Associação. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.

Participação em bancas de comissões julgadoras

45
AB

Outras participações

1. TORRES, A.. I ENCONTRO INTERESTADUAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. 2015. FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
2. TORRES, A.. X ENCONTRO MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EMEPRO 2014. 2014. FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
3. TORRES, A.. IX EMEPRO 2013 - FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. 2013. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.
4. TORRES, A.. I CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG. 2013. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
5. TORRES, A.; BRAGA, WASHINGTON LUIS MOREIRA; BIANCO, LUCIMARA. ESTAGIO SUPERVISIONADO DE RAFAEL MONTEIRO BERNARDÉS. 2010. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
6. TORRES, A.; BIANCO, LUCIMARA; RICCI, Gysela Lima. ESTAGIO SUPERVISIONADO DE FERNANDO DONIZETTI GESUALDO. 2010. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
7. TORRES, A.; BIANCO, LUCIMARA; SMAIRA, LUIZ ANTONIO PASOTI. ESTAGIO SUPERVISIONADO DE RAFAEL TRINDADE MARIANO. 2010. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
8. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; BIANCO, LUCIMARA. ESTAGIO SUPERVISIONADO DE WESLEY DIEGO SILVA. 2010. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
9. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; PEREIRA, Antonio Carlos. Estagio Supervisionado de Alcides Jeronimo Neto. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
10. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; PEREIRA, Antonio Carlos. Estagio Supervisionado de Adriana Pereira de Souza. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
11. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa. Estágio Supervisionado de Alex Antonio Carretero. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
12. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; PEREIRA, Antonio Carlos. Estágio Supervisionado de Alini Aparecida de Souza. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
13. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; PEREIRA, Antonio Carlos. Estágio Supervisionado de Ana Cláudia da Silva. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
14. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; PEREIRA, Antonio Carlos. Estágio Supervisionado de Ana Graziela Rossi Mathias. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
15. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; PEREIRA, Antonio Carlos. Estágio Supervisionado de Anderson Guilherme Bonifacio. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
16. TORRES, A.; RICCI, Gysela Lima; PEREIRA, Antonio Carlos. Estágio Supervisionado de Anderson Rodrigo da Costa Ferreira. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
17. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; MARTINS, Mauricio. Estágio Supervisionado de José Eduardo Dias. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
18. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; MARTINS, Mauricio. Estágio Supervisionado de Jhonatan Batista Gomes. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
19. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; MARTINS, Mauricio. Estágio Supervisionado de Kessia Clarallo dos Santos. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
20. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; MARTINS, Mauricio. Estágio Supervisionado de Leandro de Sales Faria. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
21. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; MARTINS, Mauricio. Estágio Supervisionado de Luciana Cristina Paulino. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
22. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; MARTINS, Mauricio. Estágio Supervisionado de Luciana de Cassia Bastos. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
23. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; MARTINS, Mauricio. Estágio Supervisionado de Leandro Antonio Vieira. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
24. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; PEREIRA, Antonio Carlos. Estágio Supervisionado de Solange Marques Faria. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
25. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; PEREIRA, Antonio Carlos. Estágio Supervisionado de Viviane Marasco Panissa. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
26. TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.; PEREIRA, Antonio Carlos. Estágio Supervisionado de Viviane Marçal Schrot dos Santos. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
27. PEREIRA, Antonio Carlos; TEIXEIRA, Ana Cristina Campos Prado; TORRES, A.. Estagio Supervisionado de Terina da Silva Pinto. 2009. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.

Eventos

1. ENCONTRO PROFESSORES CIÊNCIAS CONTÁBEIS. 2019. (Encontro).
2. XIII Encontro de Professores de Ciências Contábeis. 2019. (Encontro).
3. II CONA CONTÁBIL - Congresso Nacional de Contabilidade. 2016. (Congresso).
4. II WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO. PAINEL: CUSTO DE CONFORMIDADE FISCAL E CONTÁBIL. 2016. (Outra).
5. X ENCONTRO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. 2016. (Encontro).
6. 4ª SEMANA PAULISTA DA CONTABILIDADE Sindcont SP. 2015. (Encontro).
7. CONACONTÁBIL 1ª. CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE. 2015. (Congresso).
8. II CONGRESSO DE CONTABILIDADE DO SUL DE MINAS. 2015. (Congresso).
9. I WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO FEA RP. 2015. (Seminário).
10. I WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO FEA RP. 2015. (Seminário).
11. WOKSHOP NF-E, CT-E, MDEF-E, BLOCO K E ECF-IRPJ - ABATAT. 2015. (Seminário).
12. CONGRESSO UNIFICADO. CONTABILIDADE INTERNACIONAL: TENDÊNCIA. 2014. (Congresso).
13. VIII ENCONTRO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. 2014. (Encontro).
14. Comemoração ao dia do Contador - CRCMG - Faculdades Libertas. O Contador Empreendedor. 2013. (Seminário).
15. VII Encontro de Professores de Ciências Contábeis. 2013. (Encontro).
16. 9ª MOSTRA ACADEMICA UNIMER. A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES. 2011. (Congresso).
17. Enagep. ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS. 2011. (Congresso).
18. 8ª Mostra Acadêmica da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMER. IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES. 2010. (Congresso).

46
JL

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. ANA CLAUDIA DA SILVA. A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO À MICRO E PEQUENA EMPRESA. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Em Gestão Empresarial) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
2. JANE ALVES MONTRAZZI. A CONTROLADORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM CONTROLADORIA) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
3. ANDERSON GUILHERME BONIFACIO. ANÁLISE DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/07 NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
4. ANTONIO CELSO ROLA DE SOUZA. ESTUDO SOBRE A RELAÇÃO ENTRE A AUDITORIA E ÉTICA PROFISSIONAL. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
5. DAIANE CRISTINA DE MELO. A FUNÇÃO BÁSICA DA AUDITORIA EM CONTRATOS BANCÁRIOS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
6. EVELY APARECIDA VILAS BOAS. AUDITORIA DE PESSOAL COM ÊNFASE NA FOLHA DE PAGAMENTO. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
7. FRANCISCO JACOB DE SOUZA NETTO. A IMPORTANCIA DA AUDITORIA INTERNA OPERACIONAL: UMA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO NA RECEPÇÃO DE MERCADORIAS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
8. LEANDRO DONIZETTI MARQUES. A IMPORTANCIA E CONTRIBUIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO E CONTROLE DAS EMPRESAS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
9. MARCOS ANTONIO GARÇON. AUDITORIA INTERNA COM FOCO EM PROCESSO E RISCO. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA. O CUSTO DA NÃO QUALIDADE. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção e Qualidade) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
2. CHARLES MOREIRA DE OLIVEIRA. O CONTROLE DE CUSTOS NA PECUÁRIA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
3. JOÃO LUIZ CAMARGO SILVA. O CONTROLE DE CUSTOS NA PECUÁRIA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
4. BEATRIZ APARECIDA DA SILVA. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ANÁLISE DO IMPACTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS TRIBUTADAS PELO LUCRO PRESUMIDO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) -

Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.

5. JOSÉ AUGUSTO SILVA CANDIDO. O USO DA CONTABILIDADE RURAL COMO UMA FERRAMENTA GERENCIAL: UM ESTUDO DE CASO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI MG. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
6. ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES. GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
7. CÍNTIA AZEVEDO ALVES DA SILVA. GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
8. JULIANA DAYANA DE PAULA. ANÁLISE DAS PARTICULARIDADES DA CONTABILIDADE PARA AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
9. MARIANE DE LIMA RODRIGUES. ANÁLISE DAS PARTICULARIDADES DA CONTABILIDADE PARA AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
10. ALESSANDRA ARO RIBEIRO DA SILVA. SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED): ENFOQUE NO ESOCIAL. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
11. TATIANE VIEIRA GASPAS. O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE IFRS NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE MUZAMBINHO E REIGÃO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
12. ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO GOMES. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: O MELHOR CAMINHO PARA A REDUÇÃO DE IMPOSTOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINAS GERAIS. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
13. DIEGO VASCONCELOS. DIEGO VASCONCELOS. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
14. VANESSA CRISTINA CASTELANI DA SILVA. A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO PARA A CONTABILIDADE. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
15. VIVALDO CÉSAR JACÓ. O CRÉDITO RURAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIABILIDADE DA CONCESSÃO DESSA LINHA DE CRÉDITO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
16. Andreia Aparecida Ribeiro e Cinthia Regina Aguiar Gomes. Uma proposta para pequenos produtores de leite na alocação e distribuição dos custos na atividade leiteira. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
17. Graziely Silvano. A história da contabilidade e o profissional contábil no Brasil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
18. Juliana Martiniano de Souza Marques. Central de Compras. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
19. Juliana Boaventura da Silva e Luciene de Cassia da Costa. Cuidados no repasse ao terceiro setor. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
20. Taciene Amara Tomé da Silva, Flávio Augusto Pereira. A importância da Contabilidade Rural. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
21. Tiago Dutra de Paula. Implantação da Lei 11638/2007: Estudo de Caso, análise qualitativa do balanço patrimonial da Empresa Itautec SA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
22. Roberta Carolina Leite. Auditoria Interna: seus processos e sua importância nas organizações. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
23. João Guilherme Silva dos Santos. Os parâmetros do sistema de produção Toyota. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
24. Johnata Salviano de Carvalho. Métodos e processos: sua importância e aplicabilidade em uma indústria metalúrgica. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
25. Aline Fernanda Oliveira Nogueira. Análise de Crédito. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
26. Kella Scaglusi Marini. Sistema Público de Escrituração Contábil - SPED: A evolução contábil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
27. Paulo Roberto Rocha Filho e Leonardo José de Souza. Contabilidade gerencial aplicada a micro e pequenas empresas e sua importância como ferramenta de gestão. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
28. Kátia Ferreira Feliciano e Jéssica Cândida Oliveira. Extinção do contrato de trabalho. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
29. Amanda Silva Lobo e Elaine Cristina Silveira Teixeira. A auditoria como forma de prevenção contra fraudes e erros nas organizações. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
- 30.

47
R

- André Eduardo Aço e Gilão Gomes Silva. Capital de Giro. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
31. BRUNO PEREIRA ZAMARCO. CONTABILIDADE GERENCIAL VOLTADA A EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS: ÊNFASE CUSTEIO ABC. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
32. HELJOMAR ARAÚJO DA SILVEIRA E PAULO HENRIQUE BIONDO MAIOQUE. ANÁLISE DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO COM ÊNFASE NO JUST IN TIME. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
33. GABRIEL ZAVAGLI LEMOS E LUCIANO PALLOS JUNIOR. KANBAN: UM AGENTE REDUTOR DE CUSTOS. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
34. ANA PAULA RIBEIRO. APLICAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: UMA ABORDAGEM SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
35. VIVIANI FIDELIS MARTINS. TRIBUTOS FEDERAIS APLICADOS NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
36. TATIANA VITA DA COSTA. A IMPORTANCIA DA CONTABILIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO RURAL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
37. TASSIA CRISTINA DA SILVA. A IMPORTANCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DO CAPITAL DE GIRO NAS EMPRESAS. ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA NO SETOR DE COSMÉTICOS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
38. VANESSA APARECIDA LEANDRO. A CONTABILIDADE DE CUSTOS PARA A TOMADA DE DECISÕES NAS PEQUENAS EMPRESAS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
39. LUIZ MARCO FILHO E PAULO ROBERTO DE CASTRO. ANÁLISE COMPARATIVA E EXPLORATÓRIA SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES DE CHAPAS DE AÇO EM UMA EMPRESA DE MANUFATURA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
40. PATRICIA DOS REIS. FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA: UMA VISÃO DAS TÉCNICAS DE PRECIFICAÇÃO. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
41. ELIAS BATISTA GALDINO. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA COMO INSTRUMENTO DE ANÁLISE FINANCEIRA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
42. NATHANA DE OLIVEIRA RUELA. GERENCIAMENTO DE CUSTOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE CONFECCÕES NA CIDADE DE MUZAMBINHO / MG. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
43. ANDRÉ LUIS DE LIMA. GESTÃO DE ESTOQUES NAS EMPRESAS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
44. ANA MARIA FERRAZ. EMPREENDEDORISMO: PROPRIETÁRIOS DE PEQUENOS NEGÓCIOS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
45. VANESSA DE OLIVEIRA SILVA. ELISÃO FISCAL NAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
46. DANILO GUSTAVO BUENO RIBEIRO. CONTABILIDADE GERENCIAL PARA PRODUTORES RURAIS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
47. MARGARIDA DO NASCIMENTO. ANÁLISE DE CUSTOS APLICÁVEL AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
48. JANYELE REZENDE. O USO DA CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO: UM ESTUDO DE CASO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANESIA MG. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
49. JULIANA GOMES DE OLIVEIRA. Normas Contábeis Internacionais: Um Estudo de sobre a Percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis na cidade de Guaxupé MG. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
50. Marcela Marçal. Tendências Estratégicas a Reorganização Societária no Brasil: Fusão, Cisão e Incorporação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração com Habilitação em Comércio Exterior) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
51. JOÃO PEDRO DA SILVA. FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
52. RICARDO MACHADO TRINDADE E GILBERTO ALEXANDER FERREIRA. LIDERANDO PARA GERAR MOTIVAÇÃO. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
53. MAURO BATISTA DA SILVA. CONTROLE DE CUSTOS NA AGRICULTURA PERMANENTE. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
54. FELIX MESSIAS MARTINS. MECANIZAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO: IMPACTO NOS RESULTADOS E NOS EMPREGOS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.

55. KASSIA CIARALLO DOS SANTOS. CUSTOS DE PRODUÇÃO DO CAFÉ: UMA ABORDAGEM DA CERTIFICAÇÃO UTZ CERTIFIED. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
56. DANILO RICHARD TEIXEIRA DA SILVA. A PECUÁRIA BOVINA DE CORTE E O LEVANTAMENTO DE DADOS PARA APURAÇÃO DOS CUSTOS. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.
57. LIVIA PEDROSA CHAGAS. O IMPACTO DAS DECISÕES NAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: UMA ABORDAGEM DO SIMPLES NACIONAL. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.

Iniciação científica

1. DIEGO VASCONCELOS. IMPORTÂNCIA DO FC PARA GESTÃO MPE: ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA DE DIVERSÃO INFANTIL. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Orientador: Adilson Torres.



Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. **TORRES, A.** Contabilidade de Custos: análise de utilização de indicadores da TOC. 1. ed. Novas Edições Acadêmicas, 2015. 152p.
1. **TORRES, A.; TORRES, A. ; ALEIXO, A. C. ; GOMES, A. P. B. ; MAGALHAES, A. ; MARCHETTI, C. ; LANGONI, C. ; MADRUGA, E. ; LIMA, E. ; ALMEIDA, F. S. E. ; OLIVEIRA, F. R. ; SAMPAIO, F. ; OLIVEIRA, F. ; FORMIGA, J. ; NOBREGA, L. F. ; ARAUJO, L. A. M. ; NEGRUNJ, M. ; MOUMDJIAN, R. ; GURGEL, T. ; CARVALHO, Z. .** IRPJ - Adequações e controles fiscais das novas normas contábeis. In: Edger Madruga; Fábio Almeida e Silva; Fábio Rodrigues de Oliveira. (Org.). COMPLIANCE TRIBUTÁRIO: Práticas, Riscos e Atualidades. 1ed.: Realejo Livros & Edições, 2018, v. 1, p. 53-66.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **TORRES, A.** QUAL É A FINALIDADE DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS EM IFRS? AS NORMAS EM IFRS SUBSTITUEM A CONTABILIDADE GERENCIAL?. CONTABILIDADE & GESTÃO - COAD, RIO DE JANEIRO RJ, p. 29 - 33, 10 out. 2013.

Cursos de curta duração ministrados

1. **TORRES, A.** Novas Normas Contábeis - IFRS SME TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **TORRES, A.** NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **TORRES, A.** NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **TORRES, A.** NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **TORRES, A.** E-SOCIAL / SPED SOCIAL. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **TORRES, A.** NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE IFRS - TG 1000 E ITG 1000. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **TORRES, A.** eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **TORRES, A.** eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **TORRES, A.** eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **TORRES, A.** eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **TORRES, A.** eSocial. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Redes sociais, websites e blogs

1. **TORRES, A.** Controladoria & Logística. 2012; Tema: Pesquisa, debates, contatos entre os pesquisadores cadastrados.. (Rede social).

Outras informações relevantes

- 1- Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, 2009. Representante da Sociedade Civil pela Associação Profissional dos Contabilistas de Guaxupé e Região. Com atribuição de discutir o projeto de lei, e após a aprovação acompanhar o cumprimento da mesma. Nomeado pelo Decreto no 1311/ 2009, pelo Prefeito Municipal, para composição do Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa - COMIMPE.; Local: Prefeitura; Cidade: Guaxupé MG; Evento: COMIMPE - Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa. 2- EXPERIENCIA EM SPED - SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL ECD, EFD e NF-e. 3 - Qualificação no Mestrado aprovada em 28/10/2011. 4. CONVIDADO PELA ABRACICON - ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS; para participar

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 04/04/2022 às 9:38:01



51
A

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.388.712/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2008
NOME EMPRESARIAL TORRES CONTABILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AGENOR ALVES DE ARAUJO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO LOJA: A;	
CEP 37.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAXUPE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TORRES@UAINET.COM.BR		TELEFONE (35) 3551-4160/ (35) 3551-1705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 15:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TORRES CONTABILIDADE LTDA ME COM SEDE EM GUAXUPÉ - MG.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, ADILSON TORRES, brasileiro, natural de [REDACTED] nascido em [REDACTED] contador, casado com comunhão parcial de bens, RG [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] CRC [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] (art. 997, I, CC/2002); e MARIA REGINA DA SILVA TORRES, brasileira, natural de [REDACTED] nascida em [REDACTED] Técnica em contabilidade, casada em comunhão parcial de bens, RG [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] CRC MG [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] (art. 997, I, CC/2002). Juntos sócios da empresa denominada TORRES CONTABILIDADE LTDA ME, com endereço a Rua Agenor Alves de Araujo, nº 45, A, Centro em Guaxupé - MG, Cep 37.800-000, inscrito no CNPJ 09.388.712/0001-02, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 3120805928-3 em 19/02/2008, têm entre si justo e contratado, alterar uma sociedade limitada neste ato, resolvem, de comum acordo, para atender o que dispõe o art. 2031, do Código Civil, proceder alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração do objetivo social

O objetivo social que era prestação de serviços contábeis em geral passa a ser prestação de serviços contábeis em geral, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e a distância e palestras em geral.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, na modalidade de Sociedade Limitada, com a seguinte redação

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de TORRES CONTABILIDADE LTDA ME, e terá sede social a Rua Agenor Alves de Araujo, nº 45, A, Centro, em Guaxupé - MG, Cep 37.800-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ [REDACTED], dividido em [REDACTED] de valor nominal de R\$ [REDACTED] integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Adilson Torres.....	50%	[REDACTED]
Maria Regina da Silva Torres.....	50%	[REDACTED]
Total de Quotas	100%	[REDACTED]

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo social será:

O objetivo social será prestação de serviços contábeis em geral, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e a distância e palestras em geral.

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 15/02/2008, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios Adilson Torres e Maria Regina da Silva Torres, ambos já qualificados anteriormente, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente em negócios comerciais ou financeiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar (art. 1.013, parágrafo 2º CC/2002).

Parágrafo Segundo – O administrador será obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.(art. 1.20 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Contabilidade será do sócio contador Adilson Torres.

CLÁUSULA NONA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLAUSULA DECIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de **DESPESAS GERAIS**.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às cotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do



sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 6 (seis) meses, atualizado monetariamente pelo IGP-M, contados na data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Permanecerão inalteradas as demais cláusulas do contrato anterior, que não foram alcançadas por esta alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em uma única via para que produza um só efeito, sendo a mesma destinada ao devido registro na JUCEMG.

Guaxupé, 27 de Junho de 2017..

Adilson Torres

Maria Regina da Silva Torres



55
Nda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/331.971-8	J173510930960	04/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARIA REGINA DA SILVA TORRES
██████████	ADILSON TORRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



56
Mk

IDENTIFICAÇÃO				
NATUREZA JURÍDICA SÓCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ATO 002 - ALTERAÇÃO				
NIRE 3120805528-3	CNPJ 09.388.712/0001-02	NIRE ANTERIOR	PORTE Micro Empresa	
NOME EMPRESA TORRES CONTABILIDADE LTDA -ME				
NOME FANTASIA				
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO				
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO AGENOR ALVES DE ARAUJO		NÚMERO 45
COMPLEMENTO A			BAIRRO CENTRO	
CEP 37.600-000	MUNICÍPIO GUAXUPE			UF MG
PAÍS BRASIL				
TELEFONE (35) 3551-4160	ENDEREÇO ELETRÔNICO TORRES-CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM		HOME PAGE	
CAPITAL				
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)		CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
ATIVIDADES ECONÔMICAS				
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO		
6920601	Principal	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
8599604	Secundária	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
EVENTO(S)				
CODIGO	DESCRIÇÃO			
2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
DATA DA ASSINATURA 30/06/2017		INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE MGP1700262431		CAOSINC - RECHRO MGE3690637		CAOSINC - IDENTIFICADOR 09388712000102
OBJETO SOCIAL O OBJETIVO SOCIAL SERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL PRESENCIAL E A DISTÂNCIA E PALESTRAS EM GERAL.				
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE				



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

57
AK

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/331.971-8	J173510930960	04/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARIA REGINA DA SILVA TORRES
[REDACTED]	ADILSON TORRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6316898 em 04/06/2017 da Empresa TORRES CONTABILIDADE LTDA -ME, Nire 31208059283 e protocolo 173319718 - 04/07/2017. Autenticação: 73E4C5D62551853B5F3649D3F94D8C27D90128. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/331.971-8 e o código de segurança gBRz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/10

58
Mk



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORRES CONTABILIDADE LTDA -ME, de nire 3120805928-3 e protocolado sob o número 17/331.971-8 em 04/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6316898, em 04/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARIA REGINA DA SILVA TORRES
[REDACTED]	ADILSON TORRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARIA REGINA DA SILVA TORRES
[REDACTED]	ADILSON TORRES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARIA REGINA DA SILVA TORRES
[REDACTED]	ADILSON TORRES

Belo Horizonte, Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

59
18

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8318898 em 04/08/2017 da Empresa TORRES CONTABILIDADE LTDA -ME, Nire 31208058283 e protocolo 173319718 - 04/07/2017. Autenticação: 73E4C5D62551853B5F3649D3F94DBC27D90126. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/331.971-8 e o código de segurança gBRz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

60
Ala

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208059283

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TORRES CONTABILIDADE LTDA-ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173510830860

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CODIGO DO ATO CODIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUAXUPE
Local

26 Julho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8318898 em 04/08/2017 da Empresa TORRES CONTABILIDADE LTDA -ME, Nire 31208059283 e protocolo 173319716 - 04/07/2017. Autenticação: 73E4C5D62551853B5F364903F94D8C27D90128. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/331.971-8 e o código de segurança gbRz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

61
M

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/331.971-8	J173510930960	04/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARIA REGINA DA SILVA TORRES
██████████	ADILSON TORRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



62
NR

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/02/2022	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/05/2022	
NOME: TORRES CONTABILIDADE LTDA			
CNPJ/CPF: 09.388.712/0001-02			
LOGRADOURO: RUA AGENOR ALVES DE ARAUJO		NÚMERO: 45	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37800000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUAXUPE	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000524359471			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

63
JK

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TORRES CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **09.388.712/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:02 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.
Código de controle da certidão: **A192.3DB2.210D.B30C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.388.712/0001-02

Razão Social: TORRES CONTABILIDADE LTDA

Endereço: RUA AGENOR ALVES DE ARAUJO 45 A / CENTRO / GUAXUPE / MG /
37800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041301091945053750

Informação obtida em 28/04/2022 16:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

65
Ala



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.388.712/0001-02

Razão Social: TORRES CONTABILIDADE LTDA

Endereço: RUA AGENOR ALVES DE ARAUJO 45 A / CENTRO / GUAXUPE / MG /
37800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032500472102731070

Informação obtida em 04/04/2022 08:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRES CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.388.712/0001-02

Certidão nº: 10619863/2022

Expedição: 04/04/2022, às 08:29:12

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRES CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.388.712/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09388712000102

LIMPAR

Data da consulta: 31/03/2022 13:04:27

Data da última atualização: 30/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

67
Mh



Município de Guaxupé

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 09.388.712/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 30/03/2022 15:49:58

Válida até o dia: 29/04/2022

Código de controle da certidão: 48A34555059906A6326F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da
Município de Guaxupé

69
R

Data da consulta: 30/03/2022 12:58:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.388.712/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TORRES CONTABILIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



41
Adilson

Número
[REDACTED]

Nome
ADILSON TORRES

Nascimento
[REDACTED]

CÓDIGO DE CONTROLE

[REDACTED]

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:20:03 do dia 25/07/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador [REDACTED]

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

72
R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

NOME
ADELSON YONIAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



14
Aa

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

De: Torres Contabilidade e Consultoria <torres-contabilidade@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2022 13:23
Para: marta.desenprof@crcse.org.br; desenprof@crcse.org.br
Cc: Prof Adilson Torres
Assunto: RE: PROPOSTA CURSO SERO
Anexos: PROPOSTA-Curso_SERO-CRCSE_Adilson.pdf

Boa tarde, Marta

Segue em anexo a Proposta do Curso.

Dados Bancários:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Favorecido [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Att

Fernanda

TORRES CONTABILIDADE & CONSULTORIA

Rua Agenor Alves de Ara??jo, 45 - Centro - Guaxup??
Minas Gerais - 37.800-000 - Fone: (35) 3551 1705

<http://torres-cursos.blogspot.com.br/>

De: Torres Contabilidade e Consultoria
Enviado: quinta-feira, 31 de março de 2022 11:20
Para: marta.desenprof@crcse.org.br <marta.desenprof@crcse.org.br>; desenprof@crcse.org.br <desenprof@crcse.org.br>
Cc: Prof Adilson Torres <profadilsontorres@gmail.com>
Assunto: PROPOSTA CURSO SERO

Bom dia

Segue em anexo os documentos do Prof^o Msc Adilson Torres, para a proposta do curso SERO.

Att

Fernanda

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

Declaro para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que Adilson Torres, brasileiro, Casado, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] domiciliado à Rua [REDACTED] [REDACTED] autorizo o CRCSE a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado (quando for o caso) aos profissionais e estudantes cadastrados no CRCSE, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCSE ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Aracaju/SE, 30 de Março de 2021.

ADILSON
TORRES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ADILSON TORRES
Dados: 2021.03.30
10:00

Adilson Torres

Parecer nº. 022/2022 – AJUR.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2022.

**Ref.: Contratação da Empresa Torres Contabilidade LTDA., tendo como instrutor Adilson Torres, para ministrar curso, que ocorrerá nos dias 09 e 10/05/2022, sobre o tema "SERO – Regularização de Obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras", com duração de 08h - Inexigibilidade de Licitação.
Processo nº 1550/2022**

Consulta-nos o Vice-Presidente de Assuntos Administrativos do CRCSE com o fito de emissão de parecer acerca da legalidade da contratação da Empresa Torres Contabilidade LTDA., para a execução do serviço em epígrafe detalhado através do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não competindo a esta Assessoria Jurídica adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados por esta Autarquia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando constituído dos seguintes documentos:

- SC nº. 1550/2021;
- Descrição da Demanda;
- Estudos Técnicos;
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Justificativa de Inexigibilidade da CPL e da Responsável pelo Setor de Compras acerca da possibilidade da contratação;
- Portarias de nomeação da CPL e da Responsável pelas Compras;
- Proposta de Preço da Empresa;
- Comprovação de que o preço cobrado está compatível com os preços de mercado;
- Documentação comprovando a notória especialização e a natureza singular do serviço;
- Documentos da Pretensa Contratada, Certidões de Regularidade fiscal, trabalhista e de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Documentos Pessoais do Sócio Administrador;
- Minuta do Contrato nº 009/2022;

É o que importa relatar!

Antes de adentrar ao cerne da questão, cumpre salientar, embora seja fato de amplo conhecimento, que a Administração Pública só pode realizar contratações de bens e serviços através da realização do devido processo licitatório.

Segundo preleciona o ilustre Cretella Júnior, licitação nada mais é que um, *ad litteram*:

Gabriel A. A. Soares
Assessor Jurídico CRCSE
OAB/SE 11.537

(...) procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade.

Insta ressaltar, que licitar, na Administração Pública além de ser uma regra, é uma necessidade constante, já que é por intermédio do certame licitatório que os diversos órgãos e entes públicos avallam as condições daqueles que se dispõe a fornecer o objeto desejado e, com esse escopo, selecionam a proposta que, segundo critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, se apresenta como a mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Consubstancia esse entendimento Celso Antônio Bandeira de Mello, *in verbis*:

(...) é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ele estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação das propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (2008, p. 516)

Através do exame do texto magno (artigo 37, inciso XXI), afirma-se que a regra é que as contratações sejam feitas através de procedimentos licitatórios, contudo, excepcionalmente, o legislador, autorizou a administração a deixar de licitar efetuando a **contratação direta** nos casos previstos nos artigos 24 (dispensa) e 25 (inexigibilidade) da Lei n. 8.666/93.

Ou seja, o agente público poderá dispensar ou inexigir a licitação, sendo que esta ocorrerá todas as vezes que houver a impossibilidade de realização de procedimento licitatório por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do objeto ou do fornecedor; já a dispensa verifica-se quando, embora viável a competição, a licitação é inadequada ao interesse público, evidenciando desta forma a discricionariedade, concedida à administração, para com base em juízo de conveniência e oportunidade, optar entre realizar ou não a licitação.

De forma mais simples, pode-se dizer que o Conselho Regional de Contabilidade deve comprar e contratar serviços seguindo **regras de lei**, assim a licitação é uma regra, um processo formal onde há a competição entre os interessados.

Entretanto, existe a exceção que ocorre quando há a necessidade da contratação de um serviço ou aquisição de um bem, que possua especificações ímpares, ou seja, que não haja outros competidores altamente qualificados para a competição ocorre à **inexigibilidade de licitação** que se baseia na impossibilidade de ocorre-la, tornando-a impossível.

Acerca desse assunto a professora Maria Sylvia Zanella di Pietro, preleciona que:

Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Vale salientar por oportuno que o procedimento para a contratação por inexigibilidade, encontra supedâneo no artigo 25, da Lei Geral de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ainda, o teor do art. 13 da mesma lei, *verbis*:

Art. 13. Para os fins desta Lei, **consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

(...) VI - **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Deve ser registrado, ainda, que, analisando os autos, percebe-se que todos os atos obedeceram ao disposto na Lei Geral de Licitações e contratos, ao passo que já existe decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão 439/1998) balizando esse tipo de contratação por meio de inexigibilidade.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros,


Gabriel Tavares
Assessor Jurídico CRCSE
OAB/SE 11.537

enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigillo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

No mesmo sentido da Decisão n 439/1998, o TCU proferiu os seguintes acórdãos: Acórdão nº 654/2004; Acórdão nº 1.915/2003; e Acórdão nº 1.568/2003, bem como o enunciado de Súmula 252 do TCU.

Súmula 252 – TCU: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A AGU, também, manifestou-se sobre o tema ao publicar a Orientação Normativa/ AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista. REFERÊNCIA: art. 25, inc. II, da Lei 8.666, DE 1993; Decisões TCU 535/1996- Plenário e 439/1998-Plenário

Outrossim, a Comissão de Licitação visando cumprir a orientação da Advocacia Geral da União, bem como o art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, juntou ao processo documentos que demonstram que os preços cobrados estão coerentes com o valor do mercado; em outras palavras, está sendo juntado ao processo comprovantes de que os preços praticados pela pretensa contratada é compatível com o cobrado ao CRCSE, vejamos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17 (*)

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS. (Advogado Geral da União, Doutor Luís Inácio Lucena Adams).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.


Gabriel Vargas
Assessor Jurídico CRCSE
OAB/SE 11.537

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

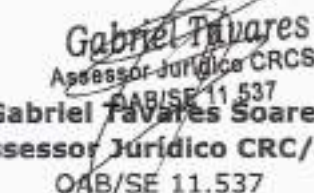
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Destarte, com a análise perfunctória no texto da Lei e documentos adunados ao processo, principalmente a justificativa da CPL e da Responsável pelo Setor de Compras, onde se verifica: natureza singular do serviço; serviço técnico especializado; notória especialização do contratado; e justificativa do preço, chega-se facilmente a conclusão que a contratação ora pretendida, qual seja: Contratação Torres Contabilidade LTDA., tendo como instrutor Adilson Torres, para ministrar curso, que ocorrerá nos dias 09 e 10/05/2022, sobre o tema "SERO - Regularização de Obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras", com duração de 08h, enquadra-se nos ditames do inciso II, do artigo 25 c/c inciso IV, do artigo 13, da Lei 8.666/93.

É o breve relato dos fatos.

Observando tais disposições, entendemos que a contratação da Empresa Torres Contabilidade LTDA., tendo como instrutor Adilson Torres, para ministrar curso, que ocorrerá nos dias 09 e 10/05/2022, sobre o tema "SERO - Regularização de Obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras", com duração de 08h, pode ser realizada nos moldes do artigo 25, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos, sendo assim, opinamos pelo prosseguimento do feito, devendo ser observada a desnecessidade da divulgação do extrato da carta contrato, nos termos da ON AGU nº 34/2011.

SMJI


Gabriel Tavares
Assessor Jurídico CRCSE
OAB/SE 11.537
Gabriel Tavares Soares
Assessor Jurídico CRC/SE
OAB/SE 11.537

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

81

Data : 02.05.2022
 Hora : 09:26

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
130	02.05.2022	ORDINARIO	1550	125	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		003/2022	0		
Favorecido					
Favorecido : 1544 - TORRES CONTABILIDADE LTDA		CNPJ / CPF : 09.388.712/0001-02			
Endereço : RUA AGENOR ALVES DE ARAUJO, 45		Bairro : CENTRO			
CEP :	Cidade : GUAXUPE	UF : MG			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TORRES CONTABILIDADE PARA MINISTRAR O CURSO SER- REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CNO E DCTFWEB DE AFERIÇÃO DE OBRAS DIAS 09 E 10/05/2022, DE MODO VIRTUAL.		1	1.400,00	1.400,00	
Valor por Extenso					
Um Mil, Quatrocentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
27.000,00	9.510,00	1.400,00		16.090,00	

ARACAJU, 02 de Maio de 2022

MARIA SALETE BAURETO LEITE
 Presidente do CRCSE
 CPF: [REDACTED]

SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
 CONTADOR(A) CRCSE 473610
 CPF: [REDACTED]

Carta Contrato nº. 008/2022

CONTRATADA

NOME: Torres Contabilidade LTDA		
CNPJ: 09.388.712/0001-02	Telefone: (35) 3551-4160	E-mail: torres@uainet.com.br
Endereço: Rua Agenor Alves de Araujo, nº. 45, loja A. Centro. CEP 37.800-000. Guaxupe /MG.		
Palestrante: Adilson Torres (CPF [REDACTED])		

CONTRATANTE

Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe		
CNPJ: 13.045.588/0001-41	Telefone: (79) 3301-6815	E-mail: desenprof@crcse.org.br
Endereço: Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio. CEP49035-660. Aracaju/SE.		
Representante: Maria Saete Barreto Leite (CPF nº [REDACTED])		
Fiscal: Marta Maria Costa Nunes		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação do instrutor Adilson Torres, para ministrar o curso online “SERO – Regularização de obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras”, nos dias 09 e 10 de maio de 2022, das 14h às 18h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Carta-Contrato é firmada por meio de processo 1550, na modalidade inexigibilidade de licitação nº. 003/2022, nos termos do Inciso II, do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis à execução desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até o dia 10 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO:

- 4.1. O valor global do presente contrato é de **RS 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, conforme dotação orçamentária prevista para 2022.
- 4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, abaixo listados:
- 6.3.1.3.02.01 – Serviços
- 6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores
- 4.3. No preço estão contidos todos os custos e despesas indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.4. O pagamento será efetuado, após a conclusão do curso, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura), em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto desta Carta-Contrato.
- 4.5. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.
- 4.5.1. A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão contrato, execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 4.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CRCSE.
- 4.7. No caso de profissionais autônomos, do total dos honorários serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis. No caso de pessoa jurídica será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido nas normas vigentes. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.
- 4.7.1. No mês em que prestar os serviços, deverá o (a) CONTRATADO(A), apresentar comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração,

sob as penas da lei, constando valor sobre o qual é descontada a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ, da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

- 4.8. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CRCSE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 5.1. Para o cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1. Executar o objeto deste contrato com excelência
- 5.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.1.6. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.
- 5.1.7. Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- 5.1.8. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/palestra e respeitar a sequência das atividades;
- 5.1.9. Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CONTRATANTE, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do evento, para sua reprodução;
- 5.1.10. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- 5.1.11. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;
- 5.1.12. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CONTRATANTE;
- 5.1.13. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;
- 5.1.14. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- 5.1.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CONTRATANTE;
- 5.1.16. Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo CRCSE;
- 5.1.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CONTRATANTE, Conselheiros, Delegados e participantes do evento;
- 5.1.18. Não fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia do CONTRATANTE;
- 5.1.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pelo Órgão;
- 5.1.20. Utilizar os slides padrão do CRCSE.

- 5.2. Para o cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato;

- 5.2.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 5.2.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 5.2.4. Designar representante para coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do CONTRATADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados;
- 5.2.5. Fazer a inscrição e o controle dos participantes, encaminhando o material preparado pelo CONTRATADO (A) para distribuição;
- 5.2.6. Encaminhar resultado da avaliação da atividade ao CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:


- 6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pela Assessoria de Desenvolvimento Profissional do CRCSE, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.2. O contrato de prestação de serviços firmado com os instrutores, contratados pelo CRCSE, não cria vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações, senão as pertinentes ao pagamento do curso especificamente ministrado.
- 7.3. No caso de descumprimento deste contrato, o CONTRATADO (A) terá seu cadastro de instrutor cancelado, junto ao CONTRATANTE, ficando impossibilitada sua renovação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.4. O CRCSE se reserva o direito de cancelar o curso/treinamento em que haja menos de 25 inscrições, não cabendo qualquer responsabilidade ou ônus para o mesmo, avisando ao CONTRATADO(A) com antecedência o referido cancelamento.
- 7.5. As partes elegem o foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracaju/SE, 02 de maio de 2022


Maria Salete Barreto Leite
Presidente do CRCSE

Adilson Torres
Palestrante

Fiscal do Contrato



CPF:



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Carta Contrato n°. 008/2022

CONTRATADA

NOME: <i>Torres Contabilidade LTDA</i>		
CNPJ: 09.388.712/0001-02	Telefone: (35) 3551-4160	E-mail: <i>torres@uainet.com.br</i>
Endereço: <i>Rua Agenor Alves de Araujo, n°. 45, loja A, Centro, CEP 37.800-000, Guaxupe /MG.</i>		
Palestrante: <i>Adilson Torres (CPF [REDACTED])</i>		

CONTRATANTE

Razão Social: <i>Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe</i>		
CNPJ: 13.045.588/0001-41	Telefone: (79) 3301-6815	E-mail: <i>desenprof@crcse.org.br</i>
Endereço: <i>Av. Mário Jorge Meneses Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-660, Aracaju/SE.</i>		
Representante: <i>Maria Salete Barreto Leite (CPF n°. [REDACTED])</i>		
Fiscal: <i>Marta Maria Costa Nunes</i>		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação do instrutor Adilson Torres, para ministrar o curso online “SERO – Regularização de obras, CNO e DCTFWEB de Aferição de Obras”, nos dias 09 e 10 de maio de 2022, das 14h às 18h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Carta-Contrato é firmada por meio de processo 1550, na modalidade inexigibilidade de licitação n°. 003/2022, nos termos do Inciso II, do Artigo 25 da Lei n°. 8.666/93, aplicáveis à execução desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até o dia 10 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO:

- 4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme dotação orçamentária prevista para 2022.
- 4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, abaixo listados:
6.3.1.3.02.01 – Serviços
6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores
- 4.3. No preço estão contidos todos os custos e despesas indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.4. O pagamento será efetuado, após a conclusão do curso, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura), em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto desta Carta-Contrato.
- 4.5. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.
4.5.1. A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão contrato, execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 4.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o contratado providencie as medidas sanadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CRCSE.
- 4.7. No caso de profissionais autônomos, do total dos honorários serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis. No caso de pessoa jurídica será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido nas normas vigentes. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à futura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.
4.7.1. No mês em que prestar os serviços, deverá o (a) CONTRATADO(A), apresentar comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração,

sob as penas da lei, constando valor sobre o qual é descontada a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ, da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

- 4.8. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CRCSE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pro-rata die, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 5.1. Para o cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1. Executar o objeto deste contrato com excelência
- 5.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.1.6. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.
- 5.1.7. Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- 5.1.8. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/palestra e respeitar a sequência das atividades;
- 5.1.9. Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CONTRATANTE, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do evento, para sua reprodução;
- 5.1.10. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- 5.1.11. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;
- 5.1.12. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CONTRATANTE;
- 5.1.13. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;
- 5.1.14. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- 5.1.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CONTRATANTE;
- 5.1.16. Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo CRCSE;
- 5.1.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CONTRATANTE, Conselheiros, Delegados e participantes do evento;
- 5.1.18. Não fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia do CONTRATANTE;
- 5.1.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pelo Órgão;
- 5.1.20. Utilizar os slides padrão do CRCSE.

- 5.2. Para o cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato;

87
Alc

- 5.2.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 5.2.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 5.2.4. Designar representante para coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do CONTRATADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados;
- 5.2.5. Fazer a inscrição e o controle dos participantes, encaminhando o material preparado pelo CONTRATADO (A) para distribuição;
- 5.2.6. Encaminhar resultado da avaliação da atividade ao CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:


6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pela Assessoria de Desenvolvimento Profissional do CRCSE, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.2. O contrato de prestação de serviços firmado com os instrutores, contratados pelo CRCSE, não cria vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações, sendo as pertinentes ao pagamento do curso especificamente ministrado.
- 7.3. No caso de descumprimento deste contrato, o CONTRATADO (A) terá seu cadastro de instrutor cancelado, junto ao CONTRATANTE, ficando impossibilitada sua renovação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.4. O CRCSE se reserva o direito de cancelar o curso/treinamento em que haja menos de 25 inscrições, não cabendo qualquer responsabilidade ou ônus para o mesmo, avisando ao CONTRATADO(A) com antecedência o referido cancelamento.
- 7.5. As partes elegem o foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

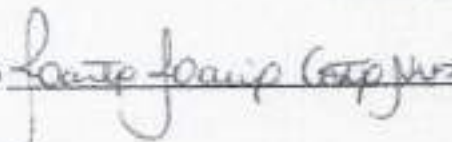

E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracaju/SE, 02 de maio de 2022


Maria Salze Barreto Leite
Presidente do CRCSE

ADILSON
TORRES
Adilson Torres
Palestrante

Fiscal do Contrato


CPF: 

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
RG nº: _____	RG nº: _____
CPF nº: _____	CPF nº: _____